



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
06 DE NOVEMBRO DE 2019
ANO XXXIII | N° 7.497

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	13
CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
LICITAÇÕES	14
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
CONTRATOS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
CONVÊNIOS	24
GABINETE DO PREFEITO- GABP	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	24
EDITAIS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRES	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	29

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.699 de 05 de novembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.699/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-GCM	06.182.0013.216900	3.3.90.30	0.1.00	3.351,00		
	06.182.0013.217000	3.3.90.30	0.1.00	31.000,00		
	06.182.0013.216900	3.3.90.39	0.1.00		3.351,00	
	06.182.0013.217000	3.3.90.36	0.1.00		31.000,00	
SUB-TOTAL				34.351,00	34.351,00	
TOTAL GERAL				34.351,00	34.351,00	

DECRETO Nº 31.700 de 05 de novembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.700/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.35	0.2.14	10.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.93	0.1.91	4.000.000,00		
	10.302.0016.249400	3.3.90.93	0.1.91	3.000.000,00		
	10.122.0016.250106	3.3.90.39	0.2.14		10.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.1.91		4.000.000,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.1.91		3.000.000,00	
SUB-TOTAL				7.010.000,00	7.010.000,00	
TOTAL GERAL				7.010.000,00	7.010.000,00	

DECRETO Nº 31.701 de 05 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.701/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0010.110700	4.4.90.51	2.1.00	500.000,00	
	15.451.0009.110600	4.4.90.51	2.1.00		500.000,00
SUB-TOTAL				500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00

DECRETO Nº 31.702 de 05 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.702/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.182.0013.216900	3.3.90.30	0.1.00	2.700,00	
	06.182.0013.216900	4.4.90.52	0.1.00		2.700,00
SUB-TOTAL				2.700,00	2.700,00
TOTAL GERAL				2.700,00	2.700,00

DECRETO Nº 31.703 de 05 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.703/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.92	0.1.02	32.000,00	
	10.122.0016.250106	4.4.90.61	0.1.02		32.000,00
SUB-TOTAL				32.000,00	32.000,00
TOTAL GERAL				32.000,00	32.000,00

DECRETO Nº 31.704 de 05 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 554.930,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.704/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.422.0004.230900	3.3.90.93	0.1.24	44.129,00		
	14.422.0004.230900	3.3.90.93	2.1.24	510.000,00		
	14.422.0004.231100	3.3.90.93	2.1.24	801,00		
	14.422.0004.230900	4.4.90.52	2.1.24		510.000,00	
	14.422.0004.231100	4.4.90.52	0.1.24		44.129,00	
	14.422.0004.231100	4.4.90.52	2.1.24			801,00
SUB-TOTAL				554.930,00	554.930,00	
TOTAL GERAL				554.930,00	554.930,00	

DECRETO Nº 31.705 de 05 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.705/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.232900	3.3.90.92	0.2.14	66.000,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.2.14		66.000,00	
SUB-TOTAL				66.000,00	66.000,00	
TOTAL GERAL				66.000,00	66.000,00	

DECRETO Nº 31.706 de 05 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.706/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
581110-FMDCA	08.131.0014.246900	3.3.90.39	2.2.11	100.000,00		
	08.243.0004.103400	3.3.90.30	2.2.11		5.000,00	
	08.243.0004.103400	3.3.90.39	2.2.11		95.000,00	
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 05 de novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CRISTINA CERQUEIRA TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência da Unidade Básica de Saúde da Família, Tipo A3, da USF Vila Verde – Distrito Sanitário Itapua, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ELISABETH DA SILVA SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para a função de Técnico de Nível Superior – Engenheiro Civil, **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 3092319, que a presidirá, **MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**, matrícula 3107782, **PALOMA VASCONCELOS AYRES**, matrícula 3142306, **DAIANA MARCIA LIMA DE SANTANA**, matrícula 3089824 e **TANIA MARCIA LIMA PINTO**, matrícula nº 3037766 representantes da SEMGE, **LIGIA FARIAS NADER**, matrícula nº 3087452, **SÔNIA MARIA LIMA BERBERT**, matrícula nº 3014252, representantes da SEDUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MARIANA FREIRE RODAMILANS	925020640	0974042641	58	2º
ROSANE SANTOS AZEVEDO	925012018	0939459060	53	6º
ADRIANA OLIVEIRA CASTANHEIRA BORGES	925011689	0515932116	45	20º
ARLEYDE CERQUEIRA DE ATAIDE	925002510	0537257004	44	22º
JÚLIA MARIA DA SILVA LOPES	925006693	096210320	37	35º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Area de QUALIFICAÇÃO: mÉDICO
eSPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA SAUEF

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ERIKA PATRICIA BARBOSA CORREIA	925006867	13604508	52	2º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO**, do cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2019.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 18/10/2019, publicado no DOM de 19 a 21/10/2019, referente a nomeação de **LUIZ ALBERTO CORREIA**,

Onde se lê:

Nomear **LUIZ ALBERTO CORREIA...**

Leia-se:

Nomear **LUIZ ALBERTO SILVA CORREIA...**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 083/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 1º a 30 de novembro de 2019, o servidor **RENILDO BORGES SANTIAGO**, matrícula 3013615, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, durante o afastamento legal da titular, ANTÔNIA ANGÉLICA DA SILVA FALHEIROS, matrícula 3016206, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 04 de novembro de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANDRE LUIZ DUARTE TEIXEIRA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº8.342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	628.746-8
CPF DO CONTRIBUINTE	216.187.395-49
PROCESSO Nº.	7.526/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU CONSTANTE DA NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, IGUAL A R\$ 16.552,08, EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO E COM A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL AMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/CAR/SEFAZ, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N.ºS 19 E 20 DOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.998-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO Nº.	10.378/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU CONSTANTE DA NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, IGUAL A R\$ 2.962,21, EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/CAR/SEFAZ, COM A PLANILHA DE CÁLCULO E COM O EXTRATO FINANCEIRO DO CONTRIBUINTE RELATIVO AO IPTU/2019, VIDE FOLHAS N.ºS 34, 35 E 39 DOS AUTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 015/2019

Estabelece os procedimentos para a opção pelo regime especial de tributação relativo aos serviços de hospedagem de qualquer natureza em hotéis, indicados no subitem 9.01 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições legais, e de acordo com o previsto no art. 4º do Dec. nº 31.692, de 01 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a opção pelo regime especial de tributação relativo aos serviços de hospedagem de qualquer natureza em hotéis, indicados no subitem 9.01 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006.

§ 1º O contribuinte que optar pelo regime especial de tributação a que se refere esta Instrução Normativa, deverá requerê-lo, mediante processo administrativo, junto à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

§ 2º Feita a opção, o contribuinte fica obrigado a apresentar, até o décimo quinto dia subsequente ao mês de competência, o relatório mensal com o registro diário das receitas auferidas do estabelecimento, por hóspede, indicando os códigos constantes no Anexo II desta Instrução Normativa - IN, conforme modelo definido no Anexo I desta IN, devendo a transmissão obedecer às especificações para geração do arquivo constantes no Anexo III desta IN.

§ 3º O contribuinte poderá retificar a declaração, desde que não tenha sido iniciada ação fiscal.

§ 4º Para a transmissão do relatório e da retificação previstos nos §§ 2º e 3º, o contribuinte deve: I - utilizar programa cliente FTP para transmissão dos arquivos, sendo que o endereço IP e credenciais de acesso serão informados presencialmente na SEFAZ, uma vez aprovada a adesão ao regime especial de tributação;

II - enviar os relatórios por meio de arquivos:

- em formato e extensão txt;
- com a criação de um novo registro para cada evento;
- contendo no início de cada registro criado o caractere pipeline ("|");
- contendo no final de registro criado encerrado o caractere pipeline ("|");
- com separação dos campos de cada registro de evento por meio da utilização do caractere pipeline ("|");
- seguinte formatação de nome conforme Anexo III desta IN;

III - os arquivos a serem enviados devem estar compactados:

- divididos em 1 (um) ou mais volumes, com tamanho máximo de volume de 15 (quinze) megabytes;
- no formato e extensão de arquivo 7z ou zip.

§ 5º Após o envio do arquivo, o contribuinte deve solicitar a confirmação de recebimento por email, no endereço re901_arquivos@sefaz.salvador.ba.gov.br contendo:

- no campo assunto: "Solicitação de confirmação de recepção de arquivo (s)";
- no campo texto da mensagem: "Solicito confirmação de recepção dos arquivos", deve ser indicado o nome completo do arquivo, por arquivo e com a sua extensão.

§ 6º Em caso de necessidade de recuperação ou alteração de credenciais de acesso para realização de envio de arquivo, o contribuinte deve comparecer presencialmente à SEFAZ.

§ 7º Caso o evento não esteja previsto no Anexo II desta IN, o contribuinte deverá indicar o código 19 (dezenove) e descrever o evento por extenso, especificando-o.

§ 8º Perderão o direito ao regime especial, os optantes que não enviarem o relatório ou o enviarem em desacordo com o modelo constante no Anexo I desta IN.

§ 9º A opção pelo regime especial produzirá efeitos a partir do primeiro dia seguinte ao do mês em que ocorrer a publicação da autorização.

§ 10. O regime especial será obrigatório para todo o exercício financeiro.

Art. 2º Em relação a gorjeta, a dedução correspondente fica condicionada à comprovação pelo contribuinte:

I - através de registro contábil; e

II - de folha de pagamento, de acordo com o disposto no § 3º do art. 457 do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo único. O valor das gorjetas deverá ser destacado na nota, no campo dedução, para a apuração da base de cálculo do imposto.

Art. 3º A exclusão da base de cálculo do imposto relativo às cortesias, obedecido o limite definido no inciso II do § 4º do art. 2º do Dec. nº 31.692/2019, fica condicionada à comprovação pelo contribuinte, mediante o devido registro contábil.

Art. 4º Na hipótese de devolução, parcial ou integral, do valor antecipado, deverá o contribuinte comprovar a efetiva devolução ao consumidor da parcela antecipada mediante:

I - lançamento contábil; e

II - comprovante da efetiva devolução.

Parágrafo único. Na hipótese de devolução indicada no caput, o montante lançado na nota deve ser o valor antecipado e no campo de dedução, o valor correspondente a devolução.

Art. 5º Nos serviços prestados com cortesia, o contribuinte deverá emitir a nota fiscal lançando no campo de dedução a integralidade do valor do custo do serviço, indicando no descritivo o código 15 (quinze).

Art. 6º No caso de permuta, o seu valor deve ser o do serviço permutado, em conformidade com a diária praticada na unidade similar à permutada.

Parágrafo único. Na impossibilidade de apurar o valor da permuta, deverá ser adotado o valor médio da diária praticada no dia.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 05 de novembro de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 015/2019

Estabelece os procedimentos para a opção pelo regime especial de tributação relativo aos serviços de hospedagem de qualquer natureza em hotéis, indicados no subitem 9.01 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições legais, e de acordo com o previsto no art. 4º do Dec. nº 31.692, de 01 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a opção pelo regime especial de tributação relativo aos serviços de hospedagem de qualquer natureza em hotéis, indicados no subitem 9.01 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006.

§ 1º O contribuinte que optar pelo regime especial de tributação a que se refere esta Instrução Normativa, deverá requerê-lo, mediante processo administrativo, junto à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

§ 2º Feita a opção, o contribuinte fica obrigado a apresentar, até o décimo quinto dia subsequente ao mês de competência, o relatório mensal com o registro diário das receitas auferidas do estabelecimento, por hóspede, indicando os códigos constantes no Anexo II desta Instrução Normativa - IN, conforme modelo definido no Anexo I desta IN, devendo a transmissão obedecer às especificações para geração do arquivo constantes no Anexo III desta IN.

§ 3º O contribuinte poderá retificar a declaração, desde que não tenha sido iniciada ação fiscal.

§ 4º Para a transmissão do relatório e da retificação previstos nos §§ 2º e 3º, o contribuinte deve:

I - utilizar programa cliente FTP para transmissão dos arquivos, sendo que o endereço IP e credenciais de acesso serão informados presencialmente na SEFAZ, uma vez aprovada a adesão ao regime especial de tributação;

II - enviar os relatórios por meio de arquivos:

- em formato e extensão txt;
- com a criação de um novo registro para cada evento;
- contendo no início de cada registro criado o caractere pipeline ("|");
- contendo no final de registro criado encerrado o caractere pipeline ("|");
- com separação dos campos de cada registro de evento por meio da utilização do caractere pipeline ("|");
- seguinte formatação de nome conforme Anexo III desta IN;

III - os arquivos a serem enviados devem estar compactados:

- divididos em 1 (um) ou mais volumes, com tamanho máximo de volume de 15 (quinze) megabytes;
- no formato e extensão de arquivo 7z ou zip.

§ 5º Após o envio do arquivo, o contribuinte deve solicitar a confirmação de recebimento por email, no endereço re901_arquivos@sefaz.salvador.ba.gov.br contendo:

- no campo assunto: "Solicitação de confirmação de recepção de arquivo (s)";
- no campo texto da mensagem: "Solicito confirmação de recepção dos arquivos", deve ser indicado o nome completo do arquivo, por arquivo e com a sua extensão.

§ 6º Em caso de necessidade de recuperação ou alteração de credenciais de acesso para realização de envio de arquivo, o contribuinte deve comparecer presencialmente à SEFAZ.

§ 7º Caso o evento não esteja previsto no Anexo II desta IN, o contribuinte deverá indicar o código 19 (dezenove) e descrever o evento por extenso, especificando-o.

§ 8º Perderão o direito ao regime especial, os optantes que não enviarem o relatório ou o enviarem em desacordo com o modelo constante no Anexo I desta IN.

§ 9º A opção pelo regime especial produzirá efeitos a partir do primeiro dia seguinte ao do mês em que ocorrer a publicação da autorização.

§ 10. O regime especial será obrigatório para todo o exercício financeiro.

Art. 2º Em relação a gorjeta, a dedução correspondente fica condicionada à comprovação pelo

contribuinte:

I - através de registro contábil; e

II - de folha de pagamento, de acordo com o disposto no § 3º do art. 457 do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo único. O valor das gorjetas deverá ser destacado na nota, no campo dedução, para a apuração da base de cálculo do imposto.

Art. 3º A exclusão da base de cálculo do imposto relativo às cortesias, obedecido o limite definido no inciso II do § 4º do art. 2º do Dec. nº 31.692/2019, fica condicionada à comprovação pelo contribuinte, mediante o devido registro contábil.

Art. 4º Na hipótese de devolução, parcial ou integral, do valor antecipado, deverá o contribuinte comprovar a efetiva devolução ao consumidor da parcela antecipada mediante:

I - lançamento contábil; e

II - comprovante da efetiva devolução.

Parágrafo único. Na hipótese de devolução indicada no caput, o montante lançado na nota deve ser o valor antecipado e no campo de dedução, o valor correspondente a devolução.

Art. 5º Nos serviços prestados com cortesia, o contribuinte deverá emitir a nota fiscal lançando no campo de dedução a integralidade do valor do custo do serviço, indicando no descritivo o código 15 (quinze).

Art. 6º No caso de permuta, o seu valor deve ser o do serviço permutado, em conformidade com a diária praticada na unidade similar à permutada.

Parágrafo único. Na impossibilidade de apurar o valor da permuta, deverá ser adotado o valor médio da diária praticada no dia.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 05 de novembro de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

IN DRM Nº 015/2019 ANEXO I

RELATÓRIO MENSAL DO ESTABELECIMENTO REGISTRO DIÁRIO DAS RECEITAS AUFERIDAS POR HÓSPEDE

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
CGA: _____
COMPETÊNCIA: _____

Nome do Hospede	CNPJ/CPF	Endereço	Código do Evento	Data do Evento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Débito/ Crédito

IN DRM Nº 015/2019 ANEXO II-A

CÓDIGOS POR TIPOS DE EVENTO:

CÓDIGO	TIPO
01	Reserva sem antecipação de pagamento
02	Reserva com antecipação de pagamento parcial
03	Reserva com antecipação de pagamento total
04	No show parcial
05	No show integral
06	Check in
07	Lavanderia Própria
08	Lavanderia terceiros
09	Restaurante e Bar
10	Frigobar
11	Diária (Hóspede em curso)
12	Serviço de Quarto
13	Estorno conta hóspede
14	Permuta de hospedagem
15	Hospedagem de cortesia
16	Gorjetas
17	Estacionamento próprio
18	Estacionamento de terceiros
19	Outros (detalhar em quadro anexo)
20	Check out



IN DRM Nº 015/2019
ANEXO II-B

ESPECIFICAÇÃO DE OUTROS EVENTOS

Especificação de Outros

IN DRM Nº 015/2019
ANEXO III - A

FORMATAÇÃO DE NOME DOS ARQUIVOS DE RELATÓRIOS

- Arquivos texto originais:
ORI-CGA-COMP.txt
- Arquivos texto retificadores:
RET-CGA-COMP-SQ.txt

LEGENDA	
ORI	Texto fixo "ORI"
RET	Texto fixo "RET"
CGA	Número do CGA completo, sem dígito verificador
COMP	Mês de competência no formato AAAAMM. Exemplo: abril de 2019 fica 201904
SQ	sequencial de 2 dígitos, iniciado com valor 01, incrementado em 1 unidade a cada arquivo retificador enviado, e reiniciado para 01 a cada mês de competência

IN DRM Nº 015/2019
ANEXO III-B

METADADOS DO ARQUIVO TEXTO

FORMATO	OBSERVAÇÃO
Data	Formato: AAAA-MM-DD onde: AAAA = ano com 4 caracteres MM = mês com 2 caracteres DD = dia com 2 caracteres
Competência	Formato: AAAA-MM onde: AAAA = ano com 4 caracteres MM = mês com 2 caracteres
Valor Decimal	Formato: 0,00 Não deve ser utilizado separador de milhar. A vírgula (",") deve ser utilizada para separar a parte inteira da fracionária. Exemplo: 48.562,25 = 48562,25 1,00 = 1,00 ou 1 0,50 = 0,50 ou 0,5
Inteiro	Número inteiro
Texto	Conteúdo texto.

INFORMAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO
Tipo	Tipo simples conforme tabela abaixo
Tamanho	Quantidade máxima de caracteres dependendo do tipo de informação.
Descrição	Breve descrição a respeito da identificação da informação.

IN DRM Nº 045/2019
ANEXO III-C

ESPECIFICAÇÃO DE CABEÇALHO DO ARQUIVO TEXTO

Todos os campos especificados a seguir são obrigatórios.

CAMPO	TIPO	TAMANHO	DESCRIÇÃO
RAZÃO SOCIAL	Texto	70 caracteres	Razão social do tomador do serviço
CNPJ	Inteiro	14 caracteres	Devem ser utilizados SOMENTE os caracteres numéricos do CNPJ - quatorze (14) caracteres numéricos
CGA	Inteiro	11 caracteres	Devem ser utilizados SOMENTE os caracteres numéricos do CGA - onze (11) caracteres numéricos
COMPETÊNCIA	Competência	7 caracteres	Identifica o mês de competência da realização dos eventos registrados no arquivo texto

Exemplo de cabeçalho no arquivo:

[5 Estrelas Resort|222222200222|76480351629|2019-08]

IN DRM Nº 015/2019
ANEXO III-D

ESPECIFICAÇÃO DE REGISTROS DO ARQUIVO TEXTO

Todos os campos especificados a seguir são obrigatórios.

CAMPO	TIPO	TAMANHO	DESCRIÇÃO
Nome do Hóspede	Texto	70 caracteres	Nome/razão social do tomador do serviço
CNPJ/CPF	Inteiro	14 caracteres	Devem ser utilizados SOMENTE os caracteres numéricos do CNPJ ou CPF - quatorze (14) caracteres numéricos CPF - onze (11) caracteres numéricos Para hóspede estrangeiro CPF será 00000000000
Endereço	Texto	150 caracteres	Campos de logradouro, número de porta, complemento, bairro, CEP, cidade, UF
Código do Evento	Inteiro	3 caracteres	Identifica o tipo de evento realizado na conta do hóspede
Data do Evento	Data	10 caracteres	Identifica a data da realização do evento registrado na conta do hóspede
Quantidade	Inteiro	4 caracteres	Identifica a quantidade de registros do evento
Valor Unitário	Valor decimal	10 caracteres	Valor unitário de cada registro do evento
Valor Total	Valor decimal	10 caracteres	Valor total do evento
Débito/ Crédito	Valor decimal	10 caracteres	Saldo da conta

Exemplos de registros no arquivo:

[José da Silva|1111111111|Rua das letras, 35, Barra|2019-11-25|03|3|15|45|]

[Joana de Jesus|222222200222|Rua das frases, 350, Se|2019-11-25|07|8|11|188|]

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60980/2017

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº. 726.2017

RECORRENTE: RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO: GRAZIELE SAMARE VITAL - OAB/BA Nº 32769 E OUTRO

CONSELHEIRO RELATOR: EDMUNDO JOSÉ BUSTANI NETO

EMENTA - TFF - RECEITA APURADA EM BALANCETES. INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO. MUDANÇA DE FAIXA DA TABELA DE RECEITA POR EXTRAPOLAÇÃO DA RECEITA. PROCEDÊNCIA DA NFL. Para enquadramento nas faixas da Tabela de Receita foi apurada receitas bruta anual do exercício anterior com base no balancete da empresa recorrente. **RECURSO CONHECIDO, NÃO PROVIDO. MANTIDA POR UNANIMIDADE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NFL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de

retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31.736.2018.

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N. 244.2018 - ISS - PRINCIPAL.

NOTIFICANTES: ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO E OUTROS.

RECORRENTE: TRIAINA AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA EPP.

ADVOGADOS: GUSTAVO GOIABEIRA DE OLIVEIRA/FERNANDA LOPEZ MARQUES DA SILVA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA - ISS. PRINCIPAL. 1. SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA.

BASE DE CÁLCULO. 1. Serviços de agenciamento marítimo previstos no item 10.06 da Lista de Serviços anexa à Lei n. 7186/2006. **2.** Lançamento efetivado com base na contabilidade da empresa, e, o fato de registrar os valores recebidos, oriundos diretamente dos serviços que agenciou ou intermediou, como "receitas financeiras", não obriga o Fisco Municipal a acatá-los como tal. A base de cálculo para os serviços de agenciamento ou intermediação é a comissão recebida pelos serviços prestados. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 50.344/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 880080.2018- ISS - ACESSÓRIA.

NOTIFICANTES: ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO E OUTROS.

RECORRENTE: INTERMARITÍMA PORTOS E LOGÍSTICA S/A.

ADVOGADOS: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS/THIAGO CARVALHO BORGES/DANIELA DE ANDRADE BORGES.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA - ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA. DESCUMPRIMENTO. MULTA APLICADA. 1. A obrigação tributária acessória, decorre da legislação tributária, e, tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos. **2.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica encontra-se prevista no art. 108 da Lei 7186/2006, e, o § 5º do artigo ainda determina que por ocasião da prestação de cada serviço deverá ser emitida a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica exigido pela Administração, cuja utilização esteja prevista em regulamento ou autorizada em regime especial. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 50.342/2018.

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N. 305.2018- ISS - PRINCIPAL.

NOTIFICANTES: ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO E OUTROS.

RECORRENTE: INTERMARITÍMA PORTOS E LOGÍSTICA S/A.

ADVOGADOS: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS/THIAGO CARVALHO BORGES/DANIELA DE ANDRADE BORGES.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA - ISS. PRINCIPAL. 1. SERVIÇOS PORTUÁRIOS. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA. 2. VERDADE MATERIAL. 1. Serviços descritos no item 20.01 da Lista de Serviços anexa à Lei n. 7186/2006, prestados no porto situado em Salvador, são tributados pelo ISS. **2.** Lançamento efetivado com base em documentos escriturados e firmados pela Notificada, sem contraprova. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.223/2016 (IPTU)

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 273.942-9

RECORRENTE: DARKSON DE MEIRELLES FONSECA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

EMENTA - IPTU 2016. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. 1. A lei que concedia isenção para os imóveis situados em área de proteção ambiental vigeu até 2012, não sendo aplicável aos lançamentos posteriores. **2.** O laudo de avaliação juntado pelo contribuinte não demonstra que o imóvel está inserido em Área de Proteção Ambiental e, além disso, afirma que o imóvel se encontra na Zona de Ocupação Controlada. **3.** Deve permanecer o valor venal constante na NL do IPTU 2016, nos termos do parecer do SEMAP. **RECURSO CONHECIDO. RECURSO NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10319/2017

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.234-9 - IPTU/TRSD 2017 - PRINCIPAL

RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. DIREITO A ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006. IMÓVEL LOCALIZADO EM ZPAM DE APA E NÃO EXPLORADO ECONOMICAMENTE. APLICAÇÃO DO FAV 0,20 JÁ CONTEMPLADO NO LANÇAMENTO. Recurso improvido. Lançamento mantido. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. Isenção pretendida já revogada. Descabimento. TRSD devida. Imóvel localizado em ZPAM de APA e não explorado economicamente. Direito ao redutor de 80 **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12814/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.234-9 - IPTU/TRSD 2016 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. DIREITO A ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006. IMÓVEL LOCALIZADO EM ZPAM DE APA E NÃO EXPLORADO ECONOMICAMENTE. APLICAÇÃO DO FAV 0,20 JÁ CONTEMPLADO NO LANÇAMENTO. Recurso improvido. Lançamento mantido. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. Isenção pretendida já revogada. Descabimento. TRSD devida. Imóvel localizado em ZPAM de APA e não explorado economicamente. Direito ao redutor de 80%. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21.608/2015 (IPTU)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 273.942-9
RECORRENTE: DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

EMENTA - IPTU 2015. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. IMÓVEL EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. APLICAÇÃO DO FAV 0,2. 1. A lei que concedia isenção para os imóveis situados em área de proteção ambiental vigeu até 2012, não sendo aplicável aos lançamentos posteriores. 2. Havendo o reconhecimento de que o imóvel está situado em área de proteção ambiental pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento, é aplicável o FAV 0,2, nos termos do parecer do SEMAP. 3. O Conselho Municipal de Tributos não tem competência para afastar a aplicação da legislação vigente com base em discussão sobre princípios constitucionais, motivo pelo qual o pedido de aplicação da trava tributária de 35% deve ser indeferido. **RECURSO CONHECIDO. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A APLICAÇÃO DO FAV 0,2. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13.268/2016 (IPTU/TRSD)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 273.947-0

RECORRENTE: DEIL - DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

EMENTA - IPTU 2016. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. IMÓVEL EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. APLICAÇÃO DO FAV 0,2. 1. Não é nula a decisão da SEJUL que enfrenta parcialmente os argumentos deduzidos na impugnação. O Conselho Municipal de Tributos não tem competência para reconhecer inconstitucionalidade de lei municipal, nem para conceder isenção não prevista em lei. 2. A lei que concedia isenção para os imóveis situados em área de proteção ambiental vigeu até 2012, não sendo aplicável aos lançamentos posteriores. 3. Havendo o reconhecimento de que o imóvel está situado em área de proteção ambiental pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento, é aplicável o FAV 0,2, nos termos do parecer do SEMAP. 4. A TRSD incide sobre a prestação efetiva ou potencial do serviço. Não sendo demonstrada a impossibilidade do serviço ser prestado ao proprietário do imóvel em questão, a incidência da taxa deve ser mantida. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A APLICAÇÃO DO FAV 0,2. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13.274/2016 (IPTU/TRSD)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 273.954-2
RECORRENTE: DEIL - DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

EMENTA - IPTU 2016. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. IMÓVEL EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. APLICAÇÃO DO FAV 0,2. 1. Não é nula a decisão da SEJUL que enfrenta parcialmente os argumentos deduzidos na impugnação. O Conselho Municipal de Tributos não tem competência para reconhecer inconstitucionalidade de lei municipal, nem para conceder isenção não prevista em lei. 2. A lei que concedia isenção para os imóveis situados em área de proteção ambiental vigeu até 2012, não sendo aplicável aos lançamentos posteriores. 3. Havendo o reconhecimento de que o imóvel está situado em área de proteção ambiental pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento, é aplicável o FAV 0,2, nos termos do parecer do SEMAP. 4. A TRSD incide sobre a prestação efetiva ou potencial do serviço. Não sendo demonstrada a impossibilidade do serviço ser prestado ao proprietário do imóvel em questão, a incidência da taxa deve ser mantida. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A APLICAÇÃO DO FAV 0,2. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

CONTRIBUINTE	RETIRAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
PROCESSO Nº	66120/2015
NFL Nº	463.2015
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	LAURO MANOEL MENDES BAHIA MENEZES - OAB/BA Nº 37.253
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELA SEDOF/SEFAZ, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

LUCIANA VANESSA FRÔES NERY RES
Chefe da SEMCT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 487/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ÉCIO BERTRAND MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3137979, Assessor de Projetos, Grau 55, no período de 25/11/2019 a 14/12/2019, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira, da DPR/SEMGE, em virtude de férias da titular ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA, matrícula nº 3137045.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 25 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 488/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, desde 23/10/2019, o servidor **LUCIANO DE ARAUJO LIMA SOUZA**, matrícula nº 3138880, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Comissão Central Permanente de Licitação, da Gerência Central de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 30 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
18134/2018	SMS	CARLOS GABRIEL SANTOS GOES	40
16962/2019	SMS	ROSANGELA ROCHA DE ALMEIDA FIGUEIRA	20
13725/2019	SMS	ROSEANE CERQUEIRA COSTA SOUZA	20
13824/2019	SMS	TATIANA PEREIRA DA SILVA	20
13952/2019	SMS	ROSE ANDRÉA REIS DE SOUSA	20
19096/2019	SMS	JORGE ANTONIO SANTOS FILHO	20
18037/2019	SMS	CÍCERO JEAN TEIXEIRA DE BARROS	20
9227/2019	SMS	ANALICE FERNANDES SANTOS	20
11668/2019	SMS	KATIA CABRAL DOS SANTOS	20
13723/2019	SMS	MARIANA VIANA DE MOURA	20
14708/2019	SMS	VALDIMERE NASCIMENTO SANTOS	20
14711/2019	SMS	MARCIA FABIANA BARRETO LIBÓRIO	20
14715/2019	SMS	GIOVANNI SPAVIER ALVES	20
19538/2019	SMS	LUCIANA SEVERIANO BRASIL DE SOUSA	20
21072/2019	SMS	JOSEVALDO SANTANA DE JESUS	20
21079/2019	SMS	AYANE OASSE PAULAFREITAS DE LACERDA	20
21428/2019	SMS	TAMARA CRISTINA FERREIRA SANTOS	20
21683/2019	SMS	NOELIA OLIVEIRA SAMPAIO	20
21790/2019	SMS	BIANCA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	20
21797/2019	SMS	LELIANE BISPO FERREIRA	20
14415/2019	SMS	TERESA CRISTINA DE MIRANDA CAETANO DE SOUSA	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2176/2019	SMS	ALCIR CONRADO RODRIGUES
13574/2019	SMS	FRANCISCO ODELITO BARBOSA DE SANTANA
13204/2018	SMS	MARIA SELMA DE JESUS SOUZA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de novembro de 2019.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 771/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, como representante da Secretaria Municipal da Saúde, os servidores Melicia Maria da Conceição Silva Reis

Góes, mat. nº 3091442, que a presidirá, Gilvânia Lima Nogueira, mat. 3116697, Sara Jane de Carvalho Valejo, mat. nº 3067092, como titulares, Almir Silva Ferreira, mat. nº 3042257, Rosangela Fontes dos Santos, mat. nº 3073175, Emanuel Missias Silva Palma, mat. nº 3117598, como suplentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
13886/2016	ELIZIA MARIA DOS SANTOS	3º
15106/2018	JAIRO PINTO BISPO	1º
15120/2018	ADAILTON SANTANA DA CONCEICAO	1º
15121/2018	REGILENE FERREIRA DA SILVA	1º
15207/2018	RITA NASCIMENTO DOS SANTOS	1º
15217/2018	ALEXANDRO DOS SANTOS CAMPOS	1º
15310/2018	EDMILTON DOS SANTOS COSTA	1º
15313/2018	ELIDIANE DA CONCEICAO CILINDRO	1º
15325/2018	JAQUELINE DE SANTANA PEREIRA	1º
15326/2018	ISRAEL ALVES DE CARVALHO	1º
15329/2018	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	1º
15400/2018	CATIA RIBEIRO DOS SANTOS	1º
15414/2018	JERONIMO DE OLIVEIRA SANTOS	1º
15494/2018	CRISTIANE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	1º
15595/2018	MARILIA CONCEICAO ALVES DE BRITO	1º
15636/2018	SIDNEI BARBOSA DA SILVA	1º
15644/2018	ADEMIR BARRETO DA PURIFICACAO	1º
15659/2018	LUCIMARIO SANTOS DE OLIVEIRA	1º
15685/2018	ANA LUCIA SOARES SANTOS	3º
15691/2018	RAYLETE MEDEIROS PEREIRA	3º
15722/2018	ROSEMARY NUNES DE OLIVEIRA	1º
15734/2018	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	1º
15735/2018	LUCILENE RIBEIRO NEVES	1º
15755/2018	LUCIANO SOUZA LIMA	1º
15799/2018	LUCIANO SANTANA GOMES	1º
15806/2018	ALLAN SEVERO SILVA DOS SANTOS	1º
15807/2018	JOUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	1º
15808/2018	ISRAEL OLIVEIRA SANTOS	1º
15819/2018	LUCIANA DO ESPIRITO SANTO	1º
15821/2018	MARIA JOSE DA SILVA	1º
16512/2018	KELLY CRISTINE MOURA COSTA PEDROZA	1º
16721/2018	VANESSA MENEZES SOUSA	1º
16817/2018	NEYANDRA DOS SANTOS DE SOUZA	1º
16826/2018	MIRELLA FARIAS SILVA COSTA	1º
16848/2018	IVE OLIVEIRA DO CARMO	2º
16866/2018	IRANILDES SALES DOS SANTOS	3º
16928/2018	IRACEMA AMORIM MOREIRA	2º E 3º
16929/2018	MILENE ASSIS DE ALMEIDA SAMPAIO	1º
16957/2018	LAIANE BASTOS MACHADO	1º
16969/2018	KATIA BARBOSA FIGUEIREDO	2º E 3º
17071/2018	CASIANA MOLEIRO ALVES FIGUEIROA	2º
17073/2018	IGOR MENEZES SANTOS	1º
17074/2018	CRISTIANE BRITO DE JESUS	1º
17088/2018	MARIO ANTONIO VALENCA BOVE	1º
21991/2019	ELIANA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 05 de novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

PORTARIA Nº 72/2019

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 14.894 de 07 de abril de 2004.

RESOLVE:

Designar os servidores Arlinda Maria de Oliveira Cunha, mat. 3152047, Zilton Krugger Netto, mat.

3153075, Maria das Graças Queiroz Bacelar, mat. 3085642, Michel Beto de Castro, mat. 3112213, e Antonio Manoel dos Santos Cruz, mat. 3091923, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Central Permanente de Licitação, e designar como membros suplentes os servidores Andreia Nascimento da Silva, mat. 3091116 e Catarina Garcia Menezes Pinto dos Santos, mat. 3120124, e Bruna Santana de Oliveira, mat. 3153863.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 5 de novembro 2019.

ANA PAULA MATOS
Secretária, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL 001/2019 ATO COMPLEMENTAR 128/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salvador, através da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal 6.662, Edital 01/2019, nas Resoluções nº 152/12 e 170/14, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA:

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o calendário da quarta etapa do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares do quadriênio 2020/2023, com acréscimo de dias e horários referente à capacitação.

DATA	HORÁRIO
02 E 03 DE NOVEMBRO DE 2019	08H ÀS 12H - 13H ÀS 18H
11 À 14 DE NOVEMBRO DE 2019 - TURMA A - SIPIA	8H ÀS 12H
11 À 14 DE NOVEMBRO DE 2019 - TURMA B - SIPIA	13H ÀS 17H
11 À 14 DE NOVEMBRO DE 2019 - TURMA C - SIPIA	18H ÀS 22H
15, 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2019	08H ÀS 12H - 13H ÀS 18H
19 DE NOVEMBRO DE 2019	18H ÀS 22H
21 DE NOVEMBRO DE 2019	18H ÀS 22H
23 E 24 DE NOVEMBRO DE 2019	08H ÀS 12H - 13H ÀS 18H
26 DE NOVEMBRO DE 2019 - TURMA A - DIÁLOGO COM A REDE	8H ÀS 12H
26 DE NOVEMBRO DE 2019 - TURMA B - DIÁLOGO COM A REDE	14H ÀS 18H
26 DE NOVEMBRO DE 2019	18H ÀS 22H
28 DE NOVEMBRO DE 2019 - TURMA A - DIÁLOGO COM A REDE	8H ÀS 12H
28 DE NOVEMBRO DE 2019 - TURMA B - DIÁLOGO COM A REDE	14H ÀS 18H
28 DE NOVEMBRO DE 2019	18H ÀS 22H
30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2019	08H ÀS 12H - 13H ÀS 18H

Art. 2º Endereço: Alto da Ladeira do Hospital Geral do Estado, s/nº (Em frente ao ponto de ônibus do HGE). Prédio Azul e Branco. Contato: (71) 3244-8427 / 3381-0726.

Art. 3º Será obrigatório uso do crachá durante toda a capacitação.

Art. 4º Este Ato Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 408/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-18080/2019 em 17/04/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-255**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, ao **POSTO CIA NORTE LTDA.**, inscrito no CNPJ 17.409.956/0001-44, com sede na Rodovia BA 526, s/nº, Km 12, CIA Aeroporto, São Cristóvão, Salvador-Ba, **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, com capacidade de armazenamento de 60 m³ de combustíveis líquidos, com 414,55 m² de área construída, atividade realizada no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°53'50.65"S e 38°21'51.29"O; 12°53'50.69"S e 38°21'52.03"O; 12°53'53.03"S e 38°21'51.96"O; 12°53'52.89"S e 38°21'51.19"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;

II. Apresentar, antes do início da operação, Certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP;

III. Apresentar, antes do início da operação, contrato com a empresa distribuidora caso não seja bandeira branca;

IV. Apresentar, antes do início da operação, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, devendo mantê-lo sempre atualizado;

V. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);

VI. Apresentar anualmente a partir da publicação, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

VII. Apresentar semestralmente, relatório comprobatório com fotos, da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;

VIII. Apresentar anualmente, o relatório comprobatório, com fotos, das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);

IX. Apresentar anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

X. Apresentar anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

XI. Apresentar, antes do início da operação, relatório comprobatório com fotos da instalação de bacia de contenção sob o filtro de diesel e sua interligação com a caixa separadora de água e óleo;

XII. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 01 de novembro de 2019

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 409/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-49855/2018, referente à **Licença de Alteração nº 2019-SEDUR/CLA/LA-02**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA - CEMITÉRIO CAMPO SANTO**, inscrita no CNPJ nº. 15.153.745/0004-00, com sede no Largo do Campo Santo e a Rua Teixeira Mendes S/N,

no bairro da Federação, Salvador-Ba, a **ALTERAÇÃO** da Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-158, publicada mediante Portaria Nº 433/2016, no DOM Nº 6.739, com validade até 17/12/2019, para a inclusão do Forno Crematório com 80,56 m² (localizado no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas: coordenadas geográficas (DATUM SIRGAS 2000): 12°59'51.64"S e 38°30'55.12"O; 12°59'51.62"S e 38°30'54.81"O); até o deferimento da Renovação da Licença Ambiental vigente, em trâmite nesta SEDUR através do PR 5911000000-35472/2019. Esta Licença de Alteração se dá mediante o cumprimento do seguinte condicionante:

I. Encaminhar, anualmente, relatório do laudo de amostragem das emissões atmosféricas do forno incinerador para os índices de SO_x, NO_x, CO, CO₂, HF HCl e CN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 01 de novembro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 05/11/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
602751	16726/19	GOSTO ATIVO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	23.482.655/0002-20	VIVIANE MIRANDA	R\$1.000,00
603063	32437/19	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	08.343.492/0022-54	LIVIA KALID	R\$500,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
-----------------------------------	-----------

Salvador, 05 de NOVEMBRO de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº375/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias a **implantação de rede subterrânea de águas pluviais (drenagem) e esgotamento sanitário do Empreendimento Monvert na Rua Estácio Gonzaga e Vias que margeia a Praça Dr. Jorge Calmon (Vias Locais) , Bairro do Horto Florestal**, solicita autorização para execução das obras através do Processo SEDUR nº. 38.618 / 2019, sob a responsabilidade Monvert Empreendimento Imobiliário Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das intervenções necessárias a implantação de rede subterrânea de águas pluviais (drenagem) e esgotamento sanitário do Empreendimento Monvert na Rua Estácio Gonzaga e Vias que margeia a Praça Dr. Jorge Calmon (Vias Locais), implantação de rede subterrânea de águas pluviais (drenagem) e esgotamento sanitário do Empreendimento Monvert na Rua Estácio Gonzaga e Vias que margeia a Praça Dr. Jorge Calmon (Vias Locais), ocupando 1,0m (um) metro da faixa de tráfego ao longo da guia (meio fio), 1,0m (um) metro da largura da calçada e em áreas internas da Praça e canteiros (terreno natural), em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 18 de novembro de 2019, no período diurno, em horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º

§ 4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h30h.

§ 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da

Art. 2º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo

de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Monitor de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR / SUCOM no Processo nº 38.618 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Momvert Empreendimento Imobiliário Ltda.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 376/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar excluído desde 02/10/2019, a servidora **RITA DE CÁSSIA SILVA GARRIDO ALVES**, matrícula nº 3025041, do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, por motivo de aposentadoria.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA No. 143/2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Designar para a função de Gestor do Contrato nº 016/2018 que tem por objeto a construção de 460 gavetas nos Cemitérios Municipais de Salvador, com mão de obra e fornecimento de material, o servidor **JOCEMAR LEAL SILVA**, matrícula nº 3087072, e como fiscal o servidor **MARCELO FERRAZ SANTOS**, matrícula nº 3137028, com data retroativa a 03 de setembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 05 de novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

PORTARIA No. 144/2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Designar para a função de Gestor do Contrato nº 019/2019 que tem por objeto o levantamento de informações das barracas de chapas em diversos logradouros do Município de Salvador, o servidor **JOCEMAR LEAL SILVA**, matrícula nº 3087072, e como fiscal o servidor **AUTO PAULO DE ARAÚJO NETO** matrícula nº 3114262, com data retroativa a 16 de setembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 05 de novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

PORTARIA No. 145/2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Designar para a função de Gestor do Contrato nº 064/2018 que tem por objeto a execução de serviços de reforma da Feira do Nordeste de Amaralina, o servidor **MARCELO FERRAZ SANTOS**, matrícula nº

3137028, e como fiscal o servidor JOCEMAR LEAL SILVA matrícula n.º 3087072, com data retroativa a 25 de julho de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 05 de novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 146/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor PAULO HENRIQUE ARAUJO DE MATTOS, matrícula 3061939, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função, o servidor JOSE MAURICIO MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 3094686.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 30 de outubro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 147/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/10/2019 o servidor LIVIO PAULO DE SANTANA, matrícula 3061738, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular CIPRIANO DA BOA MORTE DE CARVALHO, matrícula 3072530, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 30 de outubro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 148/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/11/2019 o servidor JOAO BOSCO PEREIRA RAMALHO, matrícula n.º 3061721, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Fiscalização e Combate à Poluição Sonora - CPS, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular CRISTIANO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 3097379, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO N.º	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
829/2019	ALEXANDER DA SILVA LIMA PEREIRA	3107642	2º
903/2019	JACSON MIRANDA DE BRITO	3100775	2º
906/2019	HENRIQUE ERNANI BRITO GARCIA ENCISO	3106783	2º
920/2019	IURI BARBOSA CALDEIRA	3101729	2º
925/2019	GILMAR DA COSTA SANTOS	3100570	2º
927/2019	NEIDILSON MATOS DO ROSARIO	3107786	2º

PROCESSO N.º	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
933/2019	JOSE PAULO SANTOS	3100687	2º
934/2019	RAMON JESUS DOS SANTOS	3126092	1º
942/2019	PAULO TAMATURGO BRITO DOS SANTOS	3102057	2º
947/2019	EVERALDO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	3101781	2º
949/2019	JOSE EDILTON BARBOSA DA SILVA	3101737	2º
950/2019	LUCIANO EDLER LIMA SUZARTE	3123503	1º
960/2019	JEFERSON AUGUSTO MENEZES DIAS	3100746	2º
961/2019	RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	3100909	2º
962/2019	JOSELITO ANUNCIACAO DE SOUZA	3101007	2º
963/2019	GILMAR SANTOS DE CASTRO	3100355	2º
964/2019	MARCOS NASCIMENTO DA FONSECA	3102252	2º
976/2019	PAULO JORGE DE SOUZA ASSIS JUNIOR	3100299	2º
1001/2019	CARLOS ALBERTO MAXIXE BONFIM	3102007	1º
1002/2019	RONIERISSON SOUSA DE SANTANA	3101496	2º
1007/2019	RONALDO DA SILVA SOUZA	3100771	2º
1010/2019	MARCOS VINICIUS IVO MATOS	3100336	2º
1018/2019	REINALDO MARINHO DIAS	3101787	2º
1019/2019	IRANILDO PAIM TEIXEIRA	3102201	1º
1020/2019	ELAINE DOS SANTOS PORTELA MENEZES	3100779	2º
1021/2019	PRISCILA OLIVEIRA GONSALVES MARTEM	3101061	2º
1022/2019	REISVANILSON COSTA MOREIRA	3100870	2º
1030/2019	FABIO SANTANA MORAES	3101906	2º

Salvador, em 29 de outubro de 2019.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
716/2019	LAURENCIO PATROCINIO DOS SANTOS	6º AO 9º

Salvador, 05 de novembro de 2019.

ALINE OLIVEIRA RIBEIRO AZEVEDO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN

PORTARIA 001/2019

Republicado por ter saído com incorreção no DOM n.º 7.478 de 12 A 14.10.2019.

O presidente do Conselho Municipal das Comunidades Negras de Salvador, no uso das atribuições que lhe confere o decreto 29.077 de 27 de outubro de 2017, que aprovou o Regimento Interno do CMCN, comunica que em consonância com o previsto no artigo 27, §1º do Regimento do CMCN, as alterações:

Titular Maria de Lourdes Ferreira dos Santos e Suplente Lídia Santos Costa representando a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SECULT, Titular Adilson Santos Nascimento - representando a Secretarias M. de Desenvolvimento e

Urbanismo - SEDUR
Titular Luís Carlos Adriano Brandão dos Santos - representando, Igreja Assembleia de Deus - Apostólica das Nações.

Suplente Carlos Leonardo Queiroz Almeida - representante a Câmara Municipal de Salvador.

Salvador, 11 de outubro de 2019

EVILASIO DA SILVA BOUÇAS
Presidente do CMCN

PORTARIA 002/2019

O presidente do Conselho Municipal das Comunidades Negras de Salvador, no uso das atribuições que lhe confere o decreto 29.077 de 27 de outubro de 2017, que aprovou o Regimento Interno do CMCN, comunica que em consonância com o previsto no artigo 27, §1º do Regimento do CMCN, comunica:

Na reunião ordinária ocorrida em 08/04/2019, a plenária votou e aprovou que a vaga remanescente do pleito eleitoral realizado em dezembro de 2018, no segmento Religião de Matriz Africana, Nação Ijexa, fosse ocupada pelo Ilê Axé Kale Bokum, único desta nação em atividade em Salvador, conforme consta em ata. Informo ainda que como Conselheira Titular foi eleita Vânia Santos Amaral, como

Conselheira Suplente. Márcia Maria Brito.

Salvador, 05 de novembro de 2019

EVILASIO DA SILVA BOUÇAS
Presidente do CMCN

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

INCORPORAÇÃO DE 25% DA GRATIFICAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO
DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1514/2019	JOSÉ MIGUEL MENEZES BASTOS FILHO	3024240

Salvador, 05 de novembro de 2019

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 3169/2019 - PGMS.

Inexigibilidade nº 008/2019

Contratante: Procuradoria Geral do Município

CNPJ: 13.927.801/0008-15

Contratada: LACUNA SOFTWARE LTDA

CNPJ: 20.658.903/0001-71

Objeto: Contratação de serviço de suporte técnico especializado - Desenvolvimento na Plataforma LACUNA REST PKI com 08 horas de desenvolvimento sênior.

Valor total: R\$ 1.480,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 04.122.015.250114- Elemento de Despesa: 33.90.39 -

Fonte: 0.1.00

Base Legal: Lei 8666/93, Art. 25, inciso I

Data da Homologação: 04.11.2019.

Salvador, 04 de novembro de 2019.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 0100 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 30/10/2019.

Salvador, 30 de outubro de 2019.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

TORNAR SEM EFEITO

No Resumo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2019, publicado no DOM nº 7.495 de 02 a 04 de novembro de 2019, referente à Empresa Estamos Aqui Produções Artísticas Ltda.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de novembro de 2019.

RAFAELLA PONDÉ
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 58.386/2019

Empresa: B S SILVA

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de lavagem e higienização dos reservatórios de água, com análises da qualidade, localizados no edifício Sede da Sefaz, no edifício N.S.Ajuda e no edifício da antiga Sloper, localizados à Rua das Vassouras nº 01, na Rua do Tira Chapéu, nº 06 e na Rua Chile nº 633, respectivamente, todos no Centro.

Parecer Nº: 235/2019;

Valor Total: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 31/10/2019.

Salvador, 31 de outubro de 2019.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2019

PROCESSO Nº: 18976/2019

CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.053.134/0002-26

OBJETO: Aquisição do medicamento Denosumab 60mg/ml - 1ml seringa preenchida, prolia, marca AMEN, para atender demanda de Ação judicial em favor de paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA nº 432/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 735,26 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 30/10/2019

Salvador, 05 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Processo Nº: 63.049/2019

Empresa: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Objeto: Aquisição de 800 (oitocentos) fardos de papel toalha, interfolhado, alta absorção, cor branco, embalagem fardo com 1.250 folhas. Dimensões aproximadas: 23 X 23 cm.

Parecer Nº: 233/2019;

PROCESSO Nº: 706/2019.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES.

OBJETO: inscrição de 01 (uma) servidora para participar do "XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE

OUVIDORES/OMBUDSMAN*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 33.90.39/ Fonte - 0.1.00.

AMPARO LEGAL: caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais).

DATA DO ATO: 01/11/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 909/2019

Dispensa de Licitação nº 212/2019

Data do Parecer nº 01/11/2019

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ : 15.185.234/0001-28

Contratada : JÉFERSON ALCÂNTARA PEDROSA-ME.

CNPJ/CPF : 09.286.457/0001-89.

Objeto: Serviços de manutenção de equipamentos de iluminação e sonorização do Espaço cultural da Barroquinha e do Teatro Gregório de Mattos.

Valor Total : R\$ 17.200,00(dezesseite mil e duzentos reais)

Subação : 256400 - Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte - 2.1.10

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II

Data da Homologação : 01/11/2019

Salvador, 05 de novembro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que a reabertura da seguinte licitação:

MODALIDADE / CONCORRÊNCIA - Nº 004/2019.

PROCESSO: 1029/2019.

OBJETO: A licitação objetiva é a contratação de Empresa ou Consórcio de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de engenharia e obras, quais sejam: manutenção corretiva, preventiva, obras de infraestrutura de iluminação pública, com a instalação de postes, luminárias e circuito, seccionamento e proteção exclusivos para iluminação pública viária, eventos (festas populares) e fontes luminosas do município de Salvador- Bahia, do tipo Menor Preço Global por Lote, em regime de empreitada por preço unitário, conforme descrição nos anexos do Edital

Data da Sessão: 06/12/2019.

Horário da Sessão: 08:00h

LOCAL: Sala da Biblioteca - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB -Salvador - Ba

Salvador, 05 de Novembro de 2019

VITOR RAMOS COSTA DÓREA
Presidente COSEL/SEMOP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados a Decisão Administrativa acerca dos questionamentos de ordem técnicas da seguinte licitação:

MODALIDADE / CONCORRÊNCIA - Nº 004/2019.

PROCESSO: 1029/2019.

OBJETO: A licitação objetiva é a contratação de Empresa ou Consórcio de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de engenharia e obras, quais sejam: manutenção corretiva, preventiva, obras de infraestrutura de iluminação pública, com a instalação de postes, luminárias e circuito, seccionamento e proteção exclusivos para iluminação pública viária, eventos (festas populares) e fontes luminosas do município de Salvador- Bahia, do tipo Menor Preço Global por Lote, em regime de empreitada por preço unitário, conforme descrição nos anexos do Edital.

DECISÃO: Considerando a necessidade de alteração do projeto básico, edital e anexos da Concorrência 004/2019-SEMOP, conforme parecer jurídico de fls. 2466/2484 e pronunciamento técnico de fls. 2488/2491, ambos dos autos do processo administrativo 1029/2019-SEMOP, vol. 6, determino o relançamento imediato do referido certame, escoimado de todos os vícios apontados nos referidos opinativos, após questionamentos apresentados por interessados, com a finalidade de melhor atender o interesse público imediato, objeto do certame, voltado à efficientização do Parque de Iluminação do Município do Salvador, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, art. 21, parágrafo quarto da Lei nº 8.666/93 e art. 21 e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 4657/1942, com a redação dada pela Lei nº 13.655, de 2018, além da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Tendo em vista que a contratação atualmente em vigor para atendimento desse objeto terá seu prazo

expirado no dia 11/04/2020, determino que a Comissão de Licitação adote todas as providências necessárias ao relançamento da licitação com urgência, nos moldes recomendados nos mencionados pronunciamentos jurídico e técnico, de modo a obter resultado eficaz no tempo necessário para não gerar qualquer desistência à cidade e relação a esses serviços essenciais. Por fim, que seja dado conhecimento público da presente decisão para que se cumpram os princípios da publicidade e transparência.

Salvador, 05 de Novembro de 2019

VITOR RAMOS COSTA DÓREA
Presidente COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2019

LICITAÇÃO nº 038/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Fabricação de Abrigo metálico simples para parada de ônibus incluindo todo o material, consumíveis e mão de obra necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos neste Documento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/11/2019 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2019 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 13/11/2019, às 09:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 05 de novembro de 2019

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 65/2019

PROCESSO: 899/2019

EMPRESA: B1 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

OBJETO: Aquisição de pregos e grampos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 240600 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARCELER: 209/2019

VALOR TOTAL: R\$ 2.143,84 (dois mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 04 de novembro de 2019

Salvador, 05 de novembro de 2019.

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2019

Processo nº: 1894/2019

Parecer ASJUR nº: 447/2019

Objeto: Inscrição da servidora Jaqueline Macêdo Barbosa de Barros no Seminário Nacional - Desafios Atuais nas Contratações Públicas.

Empresa: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA-CNPJ nº 86.781.069/0001-15

Valor total: R\$ 4.140 (quatro mil cento e quarenta reais)

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro; Natureza Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Amparo Legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Homologado: 04/11/2019

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2019

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019015604
Processo: 8261/2019
Contratada: J.B. DA SILVA NETO- ME
CNPJ n.º: 10.666.452/0001-60.
Objeto: Bombons com recheio sabores variados, 1Kg (8 pacotes).
Valor total: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 05/11/2019

Salvador, 05 de novembro de 2019.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019016102
Processo: 8310/2019
Contratada: U.S. PRICE COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ n.º: 01.740.169/0001-40
Objeto: Fragmentadora de papel até 30 folhas, 127v (02 unidades)
Valor total: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0014.106900
Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 05/11/2019.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 783/2019

PROCESSO: 6544/2019
CONTRATO: 033/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 245/2017
CONTRATADA: Simpress Comercio Locação e Serviços S/A.
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	8.594,00

Salvador, 05 de novembro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 784/2019

PROCESSO Nº 6542/2019.
CONTRATO nº 133/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI ESTADUAL: 4.484/92.
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.39	0.1.00	10.000,00

Salvador, 05 de novembro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 787/2019

PROCESSO Nº 8167/2019
CONTRATO Nº 114/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 10/01/2018
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEINFRA	113700	33.90.39	0.1.00	1.355,52
SPMJ	250116	33.90.39	0.1.00	2.711,04

Salvador, 05 de novembro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 795/2019

PROCESSO: 3601/2013
CONTRATO nº 083/2014
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 067/2014
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEINFRA	250125 113700	33.90.30	0.1.00	17.000,00

Salvador, 05 de novembro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 114/2019

PROCESSO Nº 8167/2019.
OBJETO: Locação de veículos, com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, de forma continuada.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 244/2018 de 10/01/2018.
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP.
CNPJ/MF sob n.º 13.150.147/0001-00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 48.798,72 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	113700	3.3.90.39	0.1.00
SPMJ	260200	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 05 de novembro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019

PROCESSO: 6544/2019.
CONTRATO nº: 033/2019.
OBJETO: Acréscimo de postos de impressão e volume de impressão para atender demanda da SMS, passando o valor global do contrato de R\$ 432.477,60 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), para **R\$ 471.909,60 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e nove reais e sessenta centavos).**

LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.
CNPJ/MF sob n.º 07.432.517/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	233900	33.90.40	0.2.14

Salvador, 05 de novembro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2019

PROCESSO: 6542/2019.
CONTRATO nº: 133/2019.
OBJETO: Acordam as partes em acrescer o valor do contrato para atender demanda da **CASA CIVIL**, passando o valor global do contrato de R\$ 219.756,70 (duzentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), para **R\$ 229.756,70 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.
CNPJ/MF sob n.º 04.196.645/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250100	33.90.39	0.1.00

Salvador, 05 de novembro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO:109/2019
PROCESSO: 1641/2019
OBJETO: Registro de Preços de bomba d'água.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 306/2019
CONTRATADO: ÍTACA EIRELI
CNPJ: 24.845.457/0001-65
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
GABP
GCM
SECULT
SEFAZ
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPs

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ISMAEL GEOVANI REICHERT
ÍTACA EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	100002265	BOMBA, D'ÁGUA, CENTRÍFUGA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR CONSTRUÍDO EM AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 0,75CV, CAPACIDADE DE SUÇÃO 1", RECALQUE 3/4", ESTRUTURA HORIZONTAL, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 15 METROS, PODENDO VARIAR +/-10 %, MONOBLOCO, MONOFÁSICA, VOLTAGEM:127V.	UN	760,00
2.	100002266	BOMBA, D'ÁGUA, CENTRÍFUGA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR CONSTRUÍDO EM AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 1CV, CAPACIDADE DE SUÇÃO 1", RECALQUE 3/4", ESTRUTURA HORIZONTAL, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 20 METROS, PODENDO VARIAR +/-10 %, MONOBLOCO, TRIFÁSICA, VOLTAGEM: 220/380V.	UN	850,11

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
3.	100002267	BOMBA, D'ÁGUA, CENTRÍFUGA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR CONSTRUÍDO EM AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 2CV, CAPACIDADE DE SUÇÃO 1", RECALQUE 3/4", ESTRUTURA HORIZONTAL, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 30 METROS, PODENDO VARIAR +/-10 %, MONOBLOCO, TRIFÁSICA, TENSÃO 220/380V.	UN	1.047,83
4.	100002894	BOMBA, D'ÁGUA, TIPO CENTRÍFUGA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR CONSTRUÍDO EM AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 5CV, CAPACIDADE DE SUÇÃO 1"1/2", RECALQUE 1"1/4, ESTRUTURA HORIZONTAL, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 50 METROS, PODENDO VARIAR +/-10 %, MONOBLOCO, TRIFÁSICA, TENSÃO 220/380V.	UN	2.743,67
5.	100003669	BOMBA, D'ÁGUA, SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICA, MOTOR 1CV, CAPTAÇÃO DE ÁGUA PELA PARTE INFERIOR, VAZÃO MÉDIA 1.100 LITROS/HORA, PODENDO VARIAR +/- 10%, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 30 METROS, PODENDO VARIAR +/-10 %, SAÍDA DE 3/4 POLEGADAS, ISOLACAO DUPLA, FREQUÊNCIA DE 50/60 RPM, TENSÃO 110V. CORPO E ROTOR EM ALUMINIO INJETADO.	UN	468,39
6.	100003670	BOMBA, D'ÁGUA, SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICA, MOTOR 1CV, CAPTAÇÃO DE ÁGUA PELA PARTE INFERIOR, VAZÃO MÉDIA 1.100 LITROS/HORA, PODENDO VARIAR +/- 10%, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 30 METROS, PODENDO VARIAR +/-10 %, SAÍDA DE 3/4 POLEGADAS, ISOLACAO DUPLA, FREQUÊNCIA DE 50/60 RPM, TENSÃO 220V. CORPO E ROTOR EM ALUMINIO INJETADO.	UN	450,30
7.	100003671	BOMBA, D'ÁGUA, SUBMERSA, TRIFÁSICA, COM MOTOR 1,5CV, TENSÃO DE 220/380V, SUÇÃO DE 1 POLEGADA, RECALQUE DE 1 POLEGADA, CAPACIDADE DE 5 M³/H, 25MCA, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 30 METROS, PODENDO VARIAR +/-10 %, MONOBLOCO, MONOESTÁGIO, CORPO E ROTOR EM ALUMÍNIO INJETADO.	UN	1.637,81

Salvador, 05 de novembro de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO:109/2019
PROCESSO: 1641/2019
OBJETO: Registro de Preços de bomba d'água.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 307/2019
CONTRATADO: ÍTACA EIRELI
CNPJ: 24.845.457/0001-65
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
GABP
GCM
SECULT
SEFAZ
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPs

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ISMAEL GEOVANI REICHERT
ÍTACA EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	100002265	BOMBA, D'ÁGUA, CENTRÍFUGA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR CONSTRUÍDO EM AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 0,75CV, CAPACIDADE DE SUÇÃO 1", RECALQUE 3/4", ESTRUTURA HORIZONTAL, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 15 METROS, PODENDO VARIAR +/-10 %, MONOBLOCO, MONOFÁSICA, VOLTAGEM:127V.	UN	760,00
2.	100002266	BOMBA, D'ÁGUA, CENTRÍFUGA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR CONSTRUÍDO EM AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 1CV, CAPACIDADE DE SUÇÃO 1", RECALQUE 3/4", ESTRUTURA HORIZONTAL, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 20 METROS, PODENDO VARIAR +/-10 %, MONOBLOCO, TRIFÁSICA, VOLTAGEM: 220/380V.	UN	850,11
3.	100002267	BOMBA, D'ÁGUA, CENTRÍFUGA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR CONSTRUÍDO EM AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 2CV, CAPACIDADE DE SUÇÃO 1", RECALQUE 3/4", ESTRUTURA HORIZONTAL, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 30 METROS, PODENDO VARIAR +/-10 %, MONOBLOCO, TRIFÁSICA, TENSÃO 220/380V.	UN	1.047,83
4.	100002894	BOMBA, D'ÁGUA, TIPO CENTRÍFUGA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR CONSTRUÍDO EM AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 5CV, CAPACIDADE DE SUÇÃO 1"1/2, RECALQUE 1"1/4, ESTRUTURA HORIZONTAL, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 50 METROS, PODENDO VARIAR +/-10 %, MONOBLOCO, TRIFÁSICA, TENSÃO 220/380V.	UN	2.743,67
5.	100003669	BOMBA, D'ÁGUA, SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICA, MOTOR 1CV, CAPTAÇÃO DE ÁGUA PELA PARTE INFERIOR, VAZÃO MÉDIA 1.100 LITROS/HORA, PODENDO VARIAR +/- 10%, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 30 METROS, PODENDO VARIAR +/-10 %, SAÍDA DE 3/4 POLEGADAS, ISOLACAO DUPLA, FREQUÊNCIA DE 50/60 RPM, TENSÃO 110V. CORPO E ROTOR EM ALUMÍNIO INJETADO.	UN	468,39
6.	100003670	BOMBA, D'ÁGUA, SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICA, MOTOR 1CV, CAPTAÇÃO DE ÁGUA PELA PARTE INFERIOR, VAZÃO MÉDIA 1.100 LITROS/HORA, PODENDO VARIAR +/- 10%, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 30 METROS, PODENDO VARIAR +/-10 %, SAÍDA DE 3/4 POLEGADAS, ISOLACAO DUPLA, FREQUÊNCIA DE 50/60 RPM, TENSÃO 220V. CORPO E ROTOR EM ALUMÍNIO INJETADO.	UN	450,30
7.	100003671	BOMBA, D'ÁGUA, SUBMERSA, TRIFÁSICA, COM MOTOR 1,5CV, TENSÃO DE 220/380V, SUÇÃO DE 1 POLEGADA, RECALQUE DE 1 POLEGADA, CAPACIDADE DE 5 M³/H, 25MCA, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 30 METROS, PODENDO VARIAR +/-10 %, MONOBLOCO, MONOESTÁGIO, CORPO E ROTOR EM ALUMÍNIO INJETADO.	UN	1.637,81

Salvador, 05 de novembro de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 156/2019****PROCESSO: 5042/2019****OBJETO:** Papel Higiénico**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 347/2019****CONTRATADO:** CASA ATLÂNTICO EIRELI-ME**CNPJ:** 22.505.764/0001-71**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
GCM
GABP
SECULT
SEMAN
SEDUR
SEMOB
SEMOP
SEMUR
SEMTEL
SEMPRE
SMS
SPMJ

ÓRGÃOS/ENTIDADES
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019**ASSINAM:**

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ELSON DA SILVA COSTA
CASA ATLÂNTICO EIRELI-ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200016718	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.	RL	0,93
02	200016719	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.	RL	0,57
03	200016720	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 300M.	RL	3,45

Salvador, 05 de novembro de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 156/2019****PROCESSO: 5042/2019****OBJETO:** Papel Higiénico**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 348/2019****CONTRATADO:** CASA ATLÂNTICO EIRELI-ME**CNPJ:** 22.505.764/0001-71**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
GCM
GABP
SECULT
SEMAN
SEDUR
SEMOB
SEMOP
SEMUR
SEMTEL
SEMPRE
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019**ASSINAM:**

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ELSON DA SILVA COSTA
CASA ATLÂNTICO EIRELI-ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200016718	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.	RL	0,93
02	200016719	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.	RL	0,57
03	200016720	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 300M.	RL	3,45

Salvador, 05 de novembro de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2019

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, representada pela sua Subsecretária, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO do contrato abaixo, na Unidade Orçamentária 44.10.10, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº CONTRATO	CREDOR	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE
020/2019	JANE RUSSEL CARDOSO DE SENA -ME	12.365.0001.1600	3.3.90.39	0.1.01 0.1.91 0.2.20

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de novembro de 2019

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019

PROCESSO: Nº 16295/2019.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 02/10/2019 e término em 31/12/2019, permanecendo o valor mensal de R\$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: MOURA FONTES CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 03.801.805/0001-22

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Luiza Moura Fontes

Salvador, 31 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018

PROCESSO: Nº 14188/2019

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/11/2019 e seu fim em 31/10/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 78.579,75 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e o valor global de R\$ 942.957,00 (novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: CLÍNICA URBANO SAMPAIO FILHO & CIA LTDA ME.

CNPJ: 16.160.012/0001-13.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

REPRESENTANTE LEGAL: Urbano Sampaio Filho.

Salvador, 31 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

PROCESSO: Nº 16539/2019.

DO CONTRATO: Fica alterada a Razão Social da Contratada para RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA de CNPJ nº 29.268.792/0001-61 através da documentação colacionada ao processo nº 16539/2019, fls. 02 a 04.

CONTRATADA: RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA.

CNPJ: 29.268.792/0001-61.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

RESPONSÁVEL LEGAL: Renata Mirella Almeida Freitas

Salvador, 31 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018

PROCESSO: Nº 14477/2019

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/11/2019 e seu fim em 31/10/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.074,09 (quinze mil, setenta e quatro reais e nove centavos) e o valor global de R\$ 180.889,08 (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: NÍTIDA CLÍNICA DOS OLHOS DA BAHIA LTDA.

CNPJ: 08.146.947/0001-17.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

REPRESENTANTE LEGAL: Márcia Cristina Feitosa Bentes de Souza.

Salvador, 31 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 5077/2018

AFM Nº: 15579/2019 - R\$ 870,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

AFM Nº: 15563/2019 - R\$ 11.310,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

AFM Nº: 15572/2019 - R\$ 11.571,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

CONTRATADA: ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - EPP

CNPJ: 04.890.798/0001-45

OBJETO: Artigos para higiene pessoal

PROCESSO: 6038/2018

AFM Nº: 15373/2019 - R\$ 23.194,40 - DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019

CONTRATADA: TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.175.233/0001-25

OBJETO: Equipamentos de informática

PROCESSO: 3113/2018

AFM Nº: 14893/2019 - R\$ 16.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019

CONTRATADA: L L M INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.641.746/0001-26

OBJETO: Soluções

PROCESSO: 19118/2018

AFM Nº: 15359/2019 - R\$ 1.166,75 - DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019

AFM Nº: 15370/2019 - R\$ 62,82 - DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019

AFM Nº: 15349/2019 - R\$ 89,75 - DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019

CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ: 27.325.768/0001-91

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 9658/2019

AFM Nº: 15541/2019 - R\$ 764,40 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ: 27.325.768/0001-91

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 24090/2018

AFM Nº: 15715/2019 - R\$ 616.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

AFM Nº: 15714/2019 - R\$ 50.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA

CNPJ: 23.552.212/0002-68

OBJETO: Móveis hospitalares, odonto e ambulatoriais

PROCESSO: 15247/2018

AFM Nº: 15968/2019 - R\$ 257.405,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019

CONTRATADA: ALFERS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 19.338.456/0001-94

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493/2329/2501/2338 Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 033 (Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador, 04 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 12338/2018

AFM Nº: 15581/2019 - R\$ 3.380,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

AFM Nº: 15574/2019 - R\$ 2.197,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

AFM Nº: 15567/2019 - R\$ 2.197,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS

CNPJ: 61.418.042/0001-31

OBJETO: Material elétrico

PROCESSO: 23441/2018

AFM Nº: 15538/2019 - R\$ 3.224,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

AFM Nº: 15542/2019 - R\$ 3.224,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 10035/2019

AFM Nº: 15570/2019 - R\$ 9.067,50 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019
CONTRATADA: MEDLIFE LOGISTICA LTDA
CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 5337/2019

AFM Nº: 15580/2019 - R\$ 74.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019
CONTRATADA: MEDLIFE LOGISTICA LTDA
CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 5078/2019

AFM Nº: 15583/2019 - R\$ 10.170,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019
AFM Nº: 15576/2019 - R\$ 23.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019
AFM Nº: 15569/2019 - R\$ 9.360,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019
CONTRATADA: MEDLIFE LOGISTICA LTDA
CNPJ: 09.315.202/0001-05

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2493 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 04 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 5078/2018

AFM Nº: 15582/2019 - R\$ 18.721,20 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019
AFM Nº: 15568/2019 - R\$ 20.322,40 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019
AFM Nº: 15575/2019 - R\$ 38.701,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019
CONTRATADA: CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI
CNPJ: 11.215.901/0001-17

PROCESSO: 6952/2018

AFM Nº: 15540/2019 - R\$ 832,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019
AFM Nº: 15543/2019 - R\$ 12.544,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019
AFM Nº: 15539/2019 - R\$ 3.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 28.289.799/0001-05

PROCESSO: 23440/2018

AFM Nº: 15578/2019 - R\$ 17.227,20 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019
AFM Nº: 15585/2019 - R\$ 15.684,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019
AFM Nº: 15571/2019 - R\$ 13.161,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019
CONTRATADA: FARMATEX DO BRASIL S/A
CNPJ: 21.284.068/0001-10

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2493 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 04 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 3943/2019

AFM Nº: 15702/2019 - R\$ 18.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 22368/2018

AFM Nº: 15699/2019 - R\$ 55.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 8189/2018

AFM Nº: 15698/2019 - R\$ 19.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 8318/2018

AFM Nº: 15711/2019 - R\$ 10.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

AFM Nº: 15713/2019 - R\$ 2.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 21376/2018

AFM Nº: 15708/2019 - R\$ 33.8000,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO: 8313/2018

AFM Nº: 15706/2019 - R\$ 7.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

PROCESSO: 20787/2018

AFM Nº: 15810/2019 - R\$ 20.545,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019
CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO FARMACÉUTICO S/A
CNPJ: 02.456.955/0001-83

PROCESSO: 10539/2018

AFM Nº: 15696/2019 - R\$ 44.830,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019
CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO FARMACÉUTICO S/A
CNPJ: 02.456.955/0001-83

PROCESSO: 8191/2018

AFM Nº: 15705/2019 - R\$ 14.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019
CONTRATADA: EMS S/A
CNPJ: 57.507.378/0003-65

PROCESSO: 8313/2018

AFM Nº: 15697/2019 - R\$ 3.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

PROCESSO: 2627/2018

AFM Nº: 15701/2019 - R\$ 26.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019
CONTRATADA: VIVAMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 14.706.667/0001-19

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 04 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 8194/2018

AFM Nº: 15709/2019 - R\$ 5.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019
CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 12.889.035/0001-02

PROCESSO: 21370/2018

AFM Nº: 15710/2019 - R\$ 45.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019
CONTRATADA: EMS S/A
CNPJ: 57.507.378/0003-65

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 05 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 12987/2019, Processo nº 4309/2018, publicada no DOM nº 7.458, de 19 de setembro de 2019, página 15. **Material**

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 12987/2019 - R\$ 2.041,55 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019

LEIA-SE:

AFM Nº: 12987/2019 - R\$ 2.041,65 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019

Salvador, 01 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 13579/2019, Processo nº 6911/2018, publicada no DOM nº 7.476, 10 de outubro de 2019, página 24. **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2330/2493 Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 033 (Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2330/2493/2501 Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 033 (Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio)

Salvador, 01 de novembro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 13629/2019, Processo nº 6911/2018, publicada no DOM nº 7.476, 10 de outubro de 2019, página 24. **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2330/2493 Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 033 (Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2330/2493/2331 Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 033 (Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio)

Salvador, 01 de novembro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 13748/2019, Processo nº 6911/2018, publicada no DOM nº 7.476, 10 de outubro de 2019, página 24. **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2330/2493 Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 033 (Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2330/2493/2331 Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 033 (Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio)

Salvador, 01 de novembro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018

Retificação de Publicação do Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2018, celebrado em 29/10/2019, com a empresa IMEP INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PAU DA LIMA SOCIEDADE LTDA ME, publicado no DOM nº 7.494, de 01 de novembro de 2019, página 60.

Onde se Lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.20, 0.2.14 e 0.1.91.

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

Salvador, 04 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

CANCELAMENTO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-55120/2019 em nome da Bibras II Empreendimentos Ltda.,

RESOLVE:

Cancelar o Termo de Acordo e Compromisso (TAC) firmado entre este Município através da, extinta, SUCOM, subscrito pelo seu gestor, à época, Cláudio Souza da Silva, e a empresa BIBRÁS II

EMPREENDIMENTOS LTDA, representada por seu administrador, Alexandre Andrade Suarez, em 19 de junho de 2012, referente ao empreendimento Grupo de Edifício de Apartamentos a implantar-se em área localizada na Estrada de Campinas - Ipitanga, registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, declarado de Interesse Social do Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", aprovado pelo PR SUCOM nº 62834/2011.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 04 de novembro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 508/2019

PROCESSO nº 442/2019

INEXIGIBILIDADE nº 352/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "DJ'S OLD BOYS" para se apresentar no dia 06 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 509/2019

PROCESSO nº 443/2019

INEXIGIBILIDADE nº 353/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ALEX PINTO DA GUARDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ALEX PINTO DA GUARDA ME, que tem a exclusividade da atração artística "Telefunksoul" para se apresentar no dia 06 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ALEX PINTO DA GUARDA.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 512/2019

PROCESSO nº 445/2019

INEXIGIBILIDADE nº 355/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: EV 9 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa EV 9 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "BANDA EVA" para se apresentar no dia 06 de novembro de 2019, no município de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

EV 9 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 510/2019
PROCESSO nº 444/2019
INEXIGIBILIDADE nº 354/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MARE PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MARE PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Larissa Luz" para se apresentar no dia 06 de novembro de 2019, no município de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

MARE PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

Valor Global: R\$ 10.355,40 (dez mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 45002. Subação: 250128. Natureza da Despesa 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

Data de assinatura: 14 de Outubro de 2019.

Salvador, 05 de Novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 038/2019

Processo nº 4563/2019.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Contratada: DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 05.588.761/0001-20.

Objeto: A licitação objetiva a contratação de empresa especializada na área de construção civil para a construção de nova sede administrativa e velório do Cemitério Municipal de Itapopan - situado à Rua Ladeira do Cemitério, Itapopan, Município de Salvador/BA, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico, do Edital, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preços unitários.

Prazo do contrato: 60 (sessenta) dias.

Valor Global: R\$ 219.273,13 (duzentos e dezenove mil duzentos e setenta e três reais e treze centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 45002. Projeto/ Atividade: 111300. Natureza da Despesa 44.90.51. Fonte de Recurso: 0.1.00

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data de assinatura: 04 de Novembro de 2019.

Salvador, 04 de Novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 039/2019

Processo nº 5068/2019.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Contratada: H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.075.993/0001-40.

Objeto: A licitação objetiva a contratação de empresa especializada na área de construção civil para a construção de nova sede administrativa e velório do Cemitério Municipal de Pirajá - situado na Rua 8, Pirajá - Município de Salvador/Ba, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico, do Edital, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preços unitários.

Prazo do contrato: 60 (sessenta) dias.

Valor Global: R\$ 216.512,44 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 45002. Projeto/ Atividade: 111300. Natureza da Despesa 44.90.51. Fonte de Recurso: 0.1.00

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data de assinatura: 04 de Novembro de 2019.

Salvador, 04 de Novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 040/2019

Processo nº 4564/2019.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Contratada: COSTA EMPREENDIMENTO LTDA.

CNPJ: 27.917.286/0001-20.

Objeto: A licitação objetiva a contratação de empresa especializada na área de construção civil para a construção de nova sede administrativa e velório do Cemitério Municipal de Plataforma- situado Rua David Ferreira, Plataforma, Município de Salvador/Ba, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico, do Edital, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preços unitários.

Prazo do contrato: 60 (sessenta) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº01/2019 AO CONTRATO Nº 019/2019**

Processo: nº 5945/2019.

Objeto: Prorrogar por mais 40 (quarenta) dias, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir de 15/10/2019 à 24/11/2019.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP.

Contratada: NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Assinam: Felipe Lucas de Lima e Silva p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP, e Francisco Javier Iglesias Moure, p/ Nautillus Construções e Comercio Ltda.
Data da assinatura: 15 de Outubro de 2019.

Salvador, 05 de Novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 031/2019.

Processo nº 2695/2019.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Contratada: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO.

CNPJ: 07.848.730/0001-96.

Objeto: A licitação objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviço de reforma e manutenção(incluindo peças , mão de obra, serviços e demais custos necessários), de 02(dois) Trailers conforme especificações contidas no Anexo I, termo de Referência do Edital, sob o regime de menor preço global.

Prazo do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Global: R\$ 23.199,00(vinte e três mil cento e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 45002. Subação: 111600. Natureza da Despesa 33.90.39. Fonte de Recurso: 0.1.00

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data de assinatura: 04 de Novembro de 2019.

Salvador, 04 de Novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 032/2019.

Processo nº 5350/2017.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Contratada: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 41.986.662/0001-60.

Objeto: Locação de servidor de aplicação Tipo Torre, com manutenção corretiva, conforme Termo de Referência e Especificação Técnica da COGEL constante em autos.

Prazo do contrato: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 210.859,89 (duzentos e dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 45002. Projeto/ Atividade: 111300. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 0.1.00

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data de assinatura: 04 de Novembro de 2019.

Salvador, 04 de Novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

RESUMO DO CONTRATO

Contrato nº: 036/2019

Processo nº 4035/2019.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Contratada: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 33.833.880/0001-36.

Objeto: A licitação objetiva a contratação de empresa especializada na área de construção civil para a construção de nova sede administrativa e velório do Cemitério Municipal de Paripe - situado à Rua Hércules, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico, do Edital, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preços unitários.

Prazo do contrato: 60 (sessenta) dias.

Valor Global: R\$ 226.182,67 (duzentos e vinte e seis mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 45002. Projeto/ Atividade: 111300. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 0.1.00

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data de assinatura: 05 de Novembro de 2019.

Salvador, 05 de Novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 036/2019

Processo nº: 1531/2019

Tomada de Preços nº 009/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA/CNPJ/MF nº 04.411.085/0001-51

Objeto: Execução dos serviços de modernização do Campo de Futebol, através da implantação de grama sintética, no bairro da Boca do Rio, Salvador/BA

Valor global: R\$ 404.633,43 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos)

As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP, com recursos do Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse OGU nº 852876/2017, Operação nº 1045309-40-Modernização de Campo de Futebol através da implantação de grama sintética, alambrado e iluminação, na Unidade Orçamentária: 61.60.02-UG SUCOP; Projeto Atividade: 15.451.010.1107 Requalificação de Espaços Públicos; 15.451.010.1108 Obras de Requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas; Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro; 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE; 0.1.24 - Convênios; 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES; 0.1.42 - Royalties/Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerai; 0.1.90 - Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas e 0.1.92 - Alienação de Bens

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de

Serviço/O.S

Data de Assinatura do contrato: 04/11/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e RAPHAEL DE FARIA LIMA E SILVA-FARIA LIMA

RESUMO DO CONTRATO Nº 037/2019

Processo nº: 1200/2019

Concorrência nº 016/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA KAZZA EIRELI-CNPJ/MF nº 00.408.291/0001-51

Objeto: Execução dos serviços de reurbanização integrada do Assentamento de Barro Branco, composta de 116 (cento e dezesseis) unidades habitacionais (apartamentos), distribuídos em 04 (quatro) torres de 05 (cinco) pavimentos, cada, mais a qualificação do entorno dos mesmos para uso como área de convivência localizados na Avenida Bolera, Bairro Alto do Peru, Salvador/BA

Valor global: R\$ 8.737.803,15 (oito milhões setecentos e trinta e sete mil oitocentos e três reais e quinze centavos)

As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.482.011.1431 Implantação das Unidades Habitacionais; Natureza das Despesas: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Natureza das Despesas: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerai; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.92-Alienação de Bens; 2.1.16 Ex. anterior - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico-CIDE, e no orçamento da SEMOP na Unidade Orçamentária: 451010 - 45100; Projeto Atividade: 107400 - Modernização da Rede de Iluminação Pública; 106600 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública. Natureza da Despesa: 3.3.90.39/4.4.90.51; Fonte de Recursos: 0.1.17 - COSIP

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S

Data de Assinatura do contrato: 04/11/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARCOS REZENDE TORREÃO-KAZZA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 44877/2019-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: MRM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 13.578.869/0001-60

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela MRM, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de via marginal em pavimentação asfáltica, obras complementares, drenagem, meios fios, calçadas, saneamento e outras intercorrências, para acesso viário-Empreendimento Vasco da Gama Plaza, na Avenida Vasco da Gama, nº 3691 - Acupe de Brotas, Salvador/BA.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 01/11/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARIA TARCILA LUZ LEAL - MRM

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2019

Processo nº: 1619/2019

Contrato nº: 022/2015

Empresa: GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Objeto: Reajuste da seguinte medição, com aplicação do Índice de Reajuste COL. 39/FGV, compreendendo o período de fevereiro/2015 a fevereiro/2019:

Med nº	Período	Valor Med (R\$)	K= índice Reaj.	Valor Reaj. (R\$)
6ª	01/07 a 30/07/2019	125.623,45	0,128244	16.110,45
TOTAL (R\$)				16.110,45

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2019

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

CONVÊNIOS**GABINETE DO PREFEITO- GABP****RESUMO**

TERMO PARA CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE SALVADOR.

OBJETO: Cessão de uso gratuita de uma sala situada na sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA, na Quinta Avenida, nº 560, Térreo – Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador, com a finalidade de abrigar uma unidade representativa da Procuradoria Geral do Município de Salvador.

VIGÊNCIA: Na data da assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA : 12 de setembro de 2019.

ASSINAM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Desembargador GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO,
Presidente

MUNICÍPIO DE SALVADOR
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO,
Prefeito

RESUMO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

OBJETO: Cooperação técnica administrativa entre os partícipes, visando o incremento da arrecadação municipal e a melhoria da prestação jurisdicional do Tribunal de Justiça da Bahia, por meio de uma melhor eficiência e celeridade no impulso das execuções fiscais proposta pelo Município contra seus devedores e em trâmite nas Varas Fiscais da Fazenda Pública do Salvador.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação no Diário do Poder Judiciário, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2019. TE) meses.

DATA DA ASSINATURA : 31 de outubro de 2019.

ASSINAM : **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito Municipal de Salvador

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

Des. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora Geral do Município do Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2019**

PROCESSO: SPMJ 080/2019

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO, inscrita (o) no CNPJ sob nº. 40.554.925-0001/07

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto executar o **Projeto Criatividade** que visa promover atividades em oficinas de inclusão sociocultural de Dança, Teatro e Violão, que estimulem a prática artística como instrumento de formação, socialização e desenvolvimento físico, social e emocional de 90 crianças e adolescentes, com idade entre 7 a 17 anos e 11 meses, que se encontram em situação de vulnerabilidade pessoal ou social.

O projeto contempla o eixo III, atendendo a área de abrangência da Prefeitura Bairro VIII Cabula - Tancredo Neves, e tem como proposta ofertar oficinas em horário complementar ao da escola por meio de oficina de Dança, Teatro e Violão, sendo duas turmas para cada oficina, correspondente ao turno matutino e vespertino, com foco educacional programas de atenção integral à primeira infância.

O Projeto tem como finalidade contribuir para a formação dessas crianças e adolescentes, utilizando atividades artísticas, esportivas, culturais e reforço escolar que visam o desenvolvimento cognitivo, sócio afetivo e psicomotor de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, detalhado no Plano de Trabalho, constante do Processo de Formalização nº 080/2019, peça esta que integra este instrumento independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 185.780,12 (Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo de fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Edital SPMJ 003/2018 e Res. nº 1385/2019 TCM/Ba.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ

MICHEL RAMON
Presidente da Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
62014/2019	02820400139	ORISMAR FERREIRA DA SILVA
53909/2019	68798400120	MARCELO DE SOUZA SANTOS
55135/2019	44091000156	IONAIA DA SILVA BACELAR
54349/2019	70642400181	ANNA CAROLINA MARINS DOS SANTOS

PROCESSO	CGA	NOME
54231/2019	70484300168	RAMON OLIVEIRA VIEIRA
54603/2019	45063100205	MARIANA FERNANDES CARDOSO
52700/2019	65342900175	MARCO AURÉLIO DA SILVA LEMOS COSTA
52205/2019	29604300110	NIVALDO JOSE CALLEGARI
52150/2019	70483600154	RAUNEI SANTOS CERQUEIRA
52102/2019	69549900137	MARIANA MOREIRA GUEDES
52782/2019	70591700144	RAMON GONZAGA MARQUES
53975/2019	30899100165	EUGÊNIO DE SOUZA KRUSCHEWSKY
53980/2019	08992700115	IVAN LUIZ MOREIRA DE SOUZA BASTOS
53468/2019	66641200184	IVANA LIMA DAMASCENO
53195/2019	14154300140	SUELY DIAS DOS SANTOS
54547/2019	69955400176	ANTONIO CARLOS DE JESUS



PROCESSO	CGA	NOME
53042/2019	65268300103	GIZELE DOS SANTOS DUMAS
57244/2019	70922400141	SILVIO NERES SANTANA
57791/2019	70392700178	EVERALDO SOARES DE FREITAS
57167/2019	61487600175	DANIEL CERQUEIRA VASCONCELOS
56974/2019	65893200165	CAMILA CORDEIRO SANTOS
56939/2019	60699300111	CLERISTON SILVA PINHEIRO
57743/2019	23670600156	BARUC BANDEIRA DE SOUSA
59249/2019	64822400145	FABIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA
60431/2019	52601800122	MARCIA BEZERRA DE LIMA SOUZA
52602/2019	30453000132	DANUSIA ROCHA DE FIGUEREDO
45427/2019	49696700191	FELIPE BONFIM DA CONCEIÇÃO
13061/2012	14890300131	ISAURA NASCIMENTO MOREIRA
53522/2019	68333900139	BRUNO GABRIEL MARQUES MATOS
72534/2015	23822100170	JOSÉ ROBERTO JESUS DA CRUZ
45023/2017	61130000195	CLECIA OLIVEIRA SANTOS
41848/2018	31580700156	RENÉ CARMO PINHEIRO
50979/2019	50689000177	SILVANA CARNEIRO DA CUNHA
22809/2018	17847000134	WALMIR MAMEDIO DO CARMO
77332/2008	17317400137	ANDREIA RODRIGUES DE C. BELO SOBRINHO
44154/2013	41664300195	EDLENE SOBRAL FIGUEIREDO
52341/2018	62869100107	FERNANDO CAVALCANTE COUTINHO MATOS
55729/2019	70260700169	ADRIANA ANDRADE DA SILVA
55323/2019	53373700185	JARBAS JOSÉ CERQUEIRA DIAS
51767/2019	69565500134	LUIZ FRANCISCO DOS REIS
54419/2019	70175900144	LETÍCIA MOTA CRUZ
52211/2019	43779300136	ISIS CONSUELO DE JESUS DOS SANTOS
52125/2019	69983600177	JOSE FRANCISCO MELO DOS SANTOS
52241/2019	68491400146	EURIVALDO DA CONCEIÇÃO RAMOS
56241/2019	69695200118	LILIA LEÃO CONCEIÇÃO
57612/2019	01332800166	AGNALDO DAVID DE SOUZA
57767/2019	25708100166	JOSE ESPINO SILVEIRA
55133/2019	62601000185	MARLIZE ANGELICA PAZ DOS SANTOS
55191/2019	61161300118	ANTONIA ZENAIDE DE SALES SANTOS
53298/2019	70364000136	CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA CARVALHO
16209/2018	07032100211	ADELMIR DE SOUZA MACHADO
58898/2018	11667100108	ESPÓLIO DE FORTUNATO DA SILVA
60302/2019	69938300147	ALTE MIR BARBOSA DE ANDRADE
61061/2019	70821400184	PAULO MARCIO DE OLIVEIRA LIMA
61306/2019	71208800137	TAINA FREITAS DOS SANTOS
57734/2019	44040600320	WELTO FERREIRA DOS SANTOS
61889/2019	67080200180	IRECE CRISTINA REBOUÇAS B. DE L. VIANA
61549/2019	68895500152	JAKELINE SANTOS CHAVES
62136/2019	70503500111	ANTONIO ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA
54082/2018	30847700199	OTONI CAVALCANTI SILVA
71663/2015	00940700180	CONSTANTIN MOREIRA GARCIA
45493/2018	20983000116	JOSÉ RAIMUNDO DE ARAGÃO MORENO FILHO
54887/2017	28579500142	JAILSON CESAR SENA TEIXEIRA
2309/2015	15135300125	ALEXIS VINICIUS CARVALHO MACEDO
22961/2006	24667300131	ROSANA SANTOS ALVES
51323/2019	24253500102	CARLA VECCHIONE GURGEL
16054/2011	35279400135	LUCIANA DOS SANTOS CONTREIRAS
976/2016	08888000182	RITA MARIA DE MACEDO RIBEIRO BRITO
49462/2019	63783000134	JORGE DOS REIS DA SILVA
41082/2019	14367600195	RONALD BARRETO DA SILVA
41479/2017	23171200183	ANTONIO VITOR JUNIOR
59183/2019	41626100105	OSMAR ALMEIDA DA SILVA
50924/2019	70200800111	MARIANA DA SILVA CONTE
53166/2017	57943200196	PAULA LORENA BITTENCOURT BOMFIM
18570/2007	25927400199	EDICLAN RODRIGUES LIMA
19044/2011	30778700168	CECILIA EMILIA SANTOS QUEIROZ
687/2013	30513800166	ANTONIO CARLOS DE MELO
58712/2019	61708700150	BARBARA MORAIS DOS SANTOS RIBEIRO
59265/2019	20484100191	CONRADO SAMPAIO OLIVEIRA
29355/2019	68565100184	MAÍNE FIGUEIREDO RIBEIRO E RIBEIRO
11078/2010	25274900114	JULIAN VALONI DUARTE FERREIRA
30368/2019	57477200182	FERNANDA DE OLIVA ANDRADE
12967/2019	62599800166	SIDNEI FLORÊNCIO DA COSTA
15983/2009	26700800159	WALLACE AMODIO
11593/2014	30925000108	GILBERTO MOURA BARRETO JUNIOR
40103/2014	30820600176	DAVI CAMPOS DE ANDRADE

PROCESSO	CGA	NOME
41220/2010	28153900148	SERGIO COSTA BARRETO
14935/2019	05835800144	DENIVAL MIGUEL MOINHOS
53312/2019	01270300138	ROBERTO AUREO FERREIRA DE SOUZA
36225/2012	24965700172	ELSEMEIRE DE SENA SILVA
62262/2014	18138600103	MARCIA CRISTINA DE BARBUDA LOPES
86539/2014	13395100160	MARIA DAS GRACAS DE SANT'ANA

Salvador 05 de novembro de 2019

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
12663400153	HILMAR OLIVEIRA FERREIRA - ME
21345200105	DAVID & MICHELLE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
49447900157	ISI ENGENHARIA LTDA
64081200194	BAHIA PRIME CONSTRUCOES LTDA
59877200176	LF REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT
15465000162	HUGO OLIVEIRA DIAS DOS SANTOS
31463900121	D BORGES ORNELLAS - ME
05159301398	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
32205700183	PATRIMONIAL SAO BENEDITO LTDA
58198200196	BIQUENTA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - ME
61225300146	J.A COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
05255800152	COMERCIAL DE ROUPAS NOVO BAZAR LTDA - ME
08865700192	PAULO FRANCISCO PONTES - ME
11132500114	SIAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME
11422200193	DOAR INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - ME
12642400191	CARLOS MARCELO DOS SANTOS SILVA
20076100138	ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS - ME
25372100112	MARICELMA CASAL DE SOUZA - ME
29026500156	SILVIO FELIX DE CERQUEIRA - EPP
29979500153	TRIOX TECNOLOGIA EM COMERCIO E SERVICOS LTDA
30983100188	LAMI LANCHONETE EIRELI - EPP
30983100345	LAMI LANCHONETE EIRELI - EPP
32014000114	JOAO E MARIA ACADEMIA DE GINASTICA EIRELI -
34280300137	SOENGE CONSTRUTORA LTDA - ME
34341500113	CCM PECAS & SERVICOS LTDA - ME
34991900191	CLINRISO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME
35324300181	RESITEC REVESTIMENTOS TECNICOS ANTICORROSIVOS
37161200136	CLMW BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME
37161200391	CLMW BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME
37343500148	DANILO BRITTO DE LIRA 2727664532
38462500117	ISMERIM FARIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
41270800109	ROSANA REIS E SILVA DE ANDRADE 96217189534
44862800115	COLIBRI COMERCIO DE CABELOS LTDA - ME
44926800143	TERRITORIO 35 LTDA - ME
45192300171	JAVOU TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LT
46425800151	ELIDA RODRIGUES DA COSTA SILVA - ME
49774600156	GEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS 04862253563
50093300197	JAMILLE SALOMAO LIMA 77902238520
53402700156	RITA DE CASSIA VASCONCELOS DOS SANTOS 2375719
54373300117	ELIENE SOARES DA SILVA - ME
55836100184	SILVIO FERREIRA DO NASCIMENTO 93167482400
56478900105	ALEX SANTOS DE OLIVEIRA 78490189587
56570800153	MARIANA BRANDAO RUBEIZ VELAME 03933338506
57067000190	JUCIANO CARLOS SILVA 87027437520
57349800136	JOAO LOPES DOS SANTOS 15851028572
57955600192	MICHELLE ALVES GUIMARAES 00309333580
58079100127	YDNARIM LEANDRO ALCANTARA DE SANTANA 85792173
58283400172	RAFAEL DE SOUZA BRITO JUNIOR 02752023561
58713200150	B.S.S ALIMENTOS LTDA - ME
59299000162	CLUB REALTY WEB LTDA - ME
59532700131	EDER DE OLIVEIRA LEANDRO 03152986505
60391500133	OLIVALDO DA PAIXAO SANTOS 77839684572
60890100187	PATRICIA SANTOS E SANTOS 63313375553
61204800140	MARILIA SOARES DA SILVA 51545730563

CGA	NOME
61588000184	ANA CAROLINA NASCIMENTO DA FONSECA 7955659058
61947500114	MARIANA FERREIRA MOREIRA SANTOS 04487980500
62131000168	ANDREIA LIMA SOUSA 02529544590
62139000194	Q. C COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - ME
62479600132	FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA MARTINS 0077940954
62507900181	MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410
62523300119	ELISIO SILVA DOS SANTOS 78506611504
62991200114	LUCAS DO NASCIMENTO SILVA 04960626542
63313500223	IS73 INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTU
63911100194	EDMARIO PEREIRA BRITO JUNIOR 83254714504
64148400142	JOSE LUIS ROCHA SANTANA 26051575553
64480600192	TATIANA DA CUNHA LACERDA 82254320530
65395700175	EDIMILSON DE SOUZA 82283710553
65760500143	ERIC CRUZ LOPES DOS SANTOS
65895000134	JULIANA CONCEICAO SILVA 86221649501
66899300116	IUNA RODRIGUES BRANDAO 01540959589
67259700135	M R FERRAMENTAS EIRELI
67267700168	TARCISIO SANTOS SALOMAO 85894026571
67540500187	LAIS DE SOUZA SANTOS 06499237582
67602700147	MARCELO NOGUEIRA ARAUJO VIVAS DE SOUZA 029258
67717800196	JOEL CARLOS DE JESUS QUEIROZ 02838376594
67921200134	WV IMOVEIS LTDA
67983800177	ADENILSON ENCARNACAO REIS 89836308504
67987200143	CASA DE CARNES SOUZA EIRELI
68171900175	FRANCIELLI SOUZA MENDONCA RIBEIRO
68310600140	JOEL CARLOS DE JESUS QUEIROZ 02838376594
68401900185	LL DIAS CONFECCEOS LTDA
68531800131	MARIA GABRIELA LIMA FERREIRA 03442433541
68835600104	PATRICK ZIDANI MATOS GARCIA 86280337502
68988700164	VANUSIA PASSOS SANTOS
69502200194	HELEN GUIMARAES VIDAL 05135197508
70424500109	MARIA CLARA DINIZ DE OLIVEIRA 93143443553
70677700117	LEONOR DE ALENCAR MARINHO NOVAES
70803600140	ADLER RABELO SANTOS 79403662549
70803900110	JOABE ARAUJO FARIAS DE CERQUEIRA 85458120515
71587400145	CLAUDIA SANTANA SANTOS 94438986591
71593300131	DIEGO SILVA DE JESUS 06279448509
08844600158	METALNORT REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - ME
11546000172	JOSE MANOEL GONZALEZ VEIGA - ME
15077400156	BASILIOS BAR LTDA - ME
15418300123	IVANICE BARRETO MARTINEZ - ME
24670000280	PLANETA FARDA PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMER
26878600118	ABML SERVICOS DE LOCACAO EIRELI - EPP
30366200159	JOSEMAR DE SANTANA PIMENTEL - ME
30750700152	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS - ME
30961400113	GRAO E CIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
32067400153	JORGE VITORIO DE SOUZA JUNIOR - ME
32652000186	VF CONSULT SERVICO DE CONTAGEM LTDA - ME
33262800171	NOELI MARIA ROCHA RIOS 70445613572

CGA	NOME
33588500182	SALATIEL NUNES BRITO 58659943520 - ME
36762500167	ANTONIO ROGERIO LEAL SANDES 17474280515
40242000186	ANTONIO INACIO ANDRADE JUNIOR - ME
43860400100	ANDERVAN NEGRI - ME
44551700113	JOAO BATISTA ARAUJO DE MORAIS JUNIOR 04584592
45809500148	NILZETH ARAUJO CERQUEIRA 13652540549
46712300113	ODENIVALDA NERY DOS SANTOS SOUZA 24729582500
46790600145	LINCOLN BOECHAT MOLDES RODRIGUES FILHO 059067
49501400144	MARIA AUXILIADORA MENEZES DE LORDELLO - ME
53210600135	FELIPE MOISES CAMPOS RIBEIRO COSTA 0255156855
53863700182	NORTH CLUB SALVADOR COMERCIO DE CALCADOS LTDA
54408400148	BRENO GUEDES GONCALVES 02584486520
56516500453	PALLINA GELATERIA LTDA - ME
56551100128	LUA TATTOO STUDIO LTDA
56596000184	RITA DE CASSIA SANTOS SANTANA - ME
56854600154	SONIA ROCHA MARINHO 19600909504
57257700195	REM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP
57280700113	EVANISE FAGUNDES GONCALVES SANTOS 14233610832
57650200108	DANIEL BARBATO MAIA 04591940543
57740600150	VILA GOURMET PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME
58410900110	DANILO DOS SANTOS MACIEL 03694742522
58487300152	ELIZIO SANTANA MOTA FILHO 04101078599
58593400193	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS 59177829549
59095100174	VITOR QUIRINO DOS SANTOS 07036852526
59946300197	DIEGO FAMILIETTI 86464065556
60117400139	ARNALDO MARQUES DOS SANTOS 29139724549
60211700111	MARIA CAROLINA FARIAS CASTELO BRANCO 33400857
60248100194	LIVIA CAROLINA RAMOS DE SOUZA 01414351518
60742700150	GILMAR SERAFIM 03772388566
61105900122	SIMONA MENCONI 85888856541
61258400144	HERCULES SANTANA DE OLIVEIRA 81591160553
61358800268	SOLID SEGURANCA DIGITAL LTDA
61358800342	SOLID SEGURANCA DIGITAL LTDA
61358800425	SOLID SEGURANCA DIGITAL LTDA
61358800599	SOLID SEGURANCA DIGITAL LTDA
61460400163	PASTOURA MONICA TELES DE LIMA 38017792549
61487300107	LUCIANO DOS SANTOS BARRETO 82598258568
62259700185	PAULA BORIM ZUIM 31098440870
62426400164	MARIANA RAMOS GAZINEU 00938918575
62571400191	ROAD REPRESENTACOES LTDA
62700600125	ROSANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA 02251622535
63295900193	VERA LUCIA SANTANA CASTRO 15958809504
63403000183	COMERCIAL DE CARNES E ALIMENTOS CAPRI CARNES
63993800109	LEON BAHIA BERNARDES DE CERQUEIRA 04264804574
64311300194	LAISA JEANE MATOS OLIVEIRA LOPES 03215443589
64478600139	MOURA SERVICOS DE HOSPEDARIA, FESTAS E EVENTO



CGA	NOME
64504300191	LUCAS COIMBRA MAIA 85097284534
64576000109	SILVIA FANDINHO CAMPOS FERREIRA 68560290206
65007300125	REBECA LIMA DOS ANJOS 05996541556
65173700181	HENRIQUE PAIANO ARANDA 79817777200
65747400128	APARECIDA PEREIRA DA COSTA 40550680691
66085400167	ANDREZA DE ALCANTARA SANTOS 07725049541
66476000113	AGUINALDO ALVES DA SILVA 62323547534
66584100110	MAGALI PAIXAO DA SILVA 03394193507
67134100147	ROSEMEIRE PORTELA MOREIRA 33512728553
67135600160	LUANA BEZERRA BATISTA SANTOS 04285372517
67438400169	DANIELA DOS SANTOS DA SILVA 82269122534
67561200170	JOSANY PESSOA TANAJURA 63416522591
67770400124	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
67879600194	KARINE COSTA SANTOS 03299751530
67896800116	TAINARA MATOS SANTOS 04021284516
68082300127	GEISA DE ANDRADE PALMEIRA 00780132599
68196300104	FABIO LIMA DE OLIVEIRA 04577195593
68428500158	DEBORA COUTINHO ASSUNCAO 90901266515
68544400101	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
68625400178	DARLENE VARJAO SANTANA 86104263518
68842100114	JULIANE GRASIELA DE CARVALHO GOMES 0435130153
68935600186	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
68964300112	ELAINE SANTOS DOS SANTOS 85992137505
69007500163	RIVALDO RIBEIRO MARQUES 40910369534
69174500145	LUIZA CARLA SANTOS DE SOUZA 85917935521
69209200117	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
69413400172	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
69592400183	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
69603500120	JANIO RIBEIRO DOS SANTOS 79258042549
69647400105	AMANDO MARQUES DE CARVALHO NETO 86033540573
70002300161	EMERSON MARCIO ARAUJO MESSIAS 03442272513
70011100198	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70258500126	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70329000163	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70336800134	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70350900133	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70392300110	LAIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 81783566515
70507100165	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70549400151	ENIDIO SILVA LIMA 14797205857
70629800114	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70768900162	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70854900142	RAQUEL CONCEICAO DOS SANTOS 02628425564
70944600165	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71070900163	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71152000114	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71211000154	PAULO HENRIQUE SANTANA OLIVEIRA 85892771512
71247800114	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71339600182	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71352900188	LUAN SANTOS DE GUSMAO 03857668580
71468400172	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677

CGA	NOME
71515000199	LARISSA SANTANA DE JESUS 05870874556
71521900184	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71526000162	ANDRELI DE JESUS CERQUEIRA 06179351570
71624800117	LUIZ CLAUDIO SOBRAL RAMOS 04127934581
71636300106	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
28276800142	ADEMARIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
28674000188	ANTONIO PEREIRA DA SILVA VIDRO - ME
29219800132	AMBER PNEUS LTDA - ME
30711200128	GARPP CONSTRUTORA LTDA - ME
35081000172	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS 80404316549
35455200119	RS SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI
35552600112	LEILA CARINE SOARES GONCALVES 94981531591 - M
35552600294	LEILA CARINE SOARES GONCALVES 94981531591 - M
36829300155	MARIA JOSE ALVES SILVA 29287952515
38502200173	J A RIBEIRO - ME
40073200152	MARIA GIRLEIDE DA SILVA E CIA LTDA - ME
44108100163	MARIA APARECIDA SANTOS RIBEIRO ANDRADE - ME
44798300123	NEIDE ALVES DUC 46526137504
46082300198	MDAS REPRESENTACAO E PUBLICIDADE EIRELI - ME
46513100159	LR. REFORMAS DE PEQUENOS REPAROS E CONSTRUCOE
50650400158	OLIVEIRA FRAGA LIMA LTDA - ME
51350200138	CASSIUS CLEY SANTOS DA COSTA 78636388520
52218100122	BOUTIQUE ADRY LEONI EIRELI - ME
53178300157	JOAO PAULO SANTANA DE ALMEIDA 01642713503
54741100116	MARINALVA CARVALHO DOS SANTOS - ME
56064700109	NADYR PASSOS SALES 10416050727
57028700144	NUNES & CAIRES SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADO
58667900169	ALBERTINO BISPO DA SILVA FILHO 78437628504
58699100176	CLAUDIO FALEIRO DOS SANTOS 62904051520
58987100169	CLAUDICEIA LIMA OLIVEIRA 03879649596
62129700134	BRENDA SILVEIRA MACIEL 05191040562
62153000104	JOSE RENATO MORAES SANTOS DA SILVA 0246176350
62669800179	PEDRO RODRIGUES DE SOUSA 52494632587
63195900111	VINICIUS GOMES NASCIMENTO 04087124576
64490300114	TAIANE DE SOUZA PEREIRA 06581136581
65554800188	DEXTER VALTER NASCIMENTO DOS SANTOS 056313955
65928400186	TATIANE ALVES COELHO DE CARVALHO 01340813580
66345100177	JUCARA RODRIGUES DOS SANTOS 56795858553
67965700155	ZELIA SANTOS DA PAIXAO SILVA 77692730563
68368000185	ANA PAULA DE OLIVEIRA NOBRE 01923745590
68556000187	EVERSON FONSECA DOS SANTOS 05873868514
68648800156	FABIANA LUZ LOBO DE SOUSA 86057973550
68767700146	ELIANE HELENO ANDRADE E SILVA 37889419520
69006800150	BIANCA CAROLINE CORREIA COSTA 97411779504
69783100162	ZULEIDE PEREIRA CARDIM 50973843500
70113800166	MARIA NOELIA DA CONCEICAO 46830944520
70409400127	BRUNO COSTA SANTOS 01502698544
70483500164	SARA ALMEIDA DE ASSIS 00865652570
70758700192	VANDERSON DOS SANTOS COSTA 06427495585
70952300120	EDILENE LOPES CONCEICAO DE JESUS 81530080568
71265700147	GABRIELA LEAL SANTOS 05888600504
71645300113	MONIQUE SOARES OLIVEIRA PASSOS MESQUITA 86381
45066200143	NAYARA DA SILVEIRA AMANCIO SOUZA 01528538552
50367000101	FORTUNATO SILVA NETO 04150331529
55529800124	THIAGO LIMA MACEDO SOUZA 01355623502
68516100119	EDVANIA SANTOS DE SOUZA 01938238532
70051500117	ELIAS MAURICIO DOS SANTOS 21178216500
54111900194	DAMIELE DA CRUZ BONFIM 02857054580

CGA	NOME
55919900146	MONICA DA SILVA VITORIA 78188474568
65735300181	ILQUIAS SANTOS DE JESUS 34086090805
69638600176	ITALO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS 86782332574
70428800182	VICTOR LAZARO SANTOS DE ARAGAO 86355391509
68402600198	VIVIANE XAVIER NOGUEIRA 80623875500

Salvador, 4 de novembro de 2019

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2019 - EDITAL Nº 09/2017****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal da Saúde - SMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 15/2019, para a função de **Técnico de Nível Médio II - Operacional**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo

emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
PAULO RICARDO MIRANDA FONTES	811013234	1501997670	201º

CANDIDATO QUE SE DECLAROU AFRODESCENDENTE

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
TALIANE SOUZA SILVA	811004299	1435551460	89º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 25 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019
Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MED CARE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.301.488/0001-58
GARDENIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.579.174/0001-00
FCMM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	28.251.930/0001-37
COSMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	24.356.567/0001-63
CBWM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.962.569/0001-97
MAJIK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.118.564/0001-45
RCO - SOCIEDADE MÉDICA LTDA	24.495.794/0001-70
MAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.594.685/0001-84
DIRETORIAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.320.375/0001-25
MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.805.517/0001-07
ABADIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.631.786/0001-10
KAVED MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.879.597/0001-45
GLR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.867.108/0001-35
CLINICA MÉDICA ESPACO AS SAUDE LTDA	30.669.112/0001-09
LANCEG - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.695.200/0001-65
ERGOMED - ASSESSORIA EM SAÚDE	01.333.882/0001-70
CLAO CENTRO DE ATENDIMENTO OCULAR	02.116.033/0001-27

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº 400/2019

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, em conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar de N.º 01/91, através do presente Edital, vem determinar a Citação do(a) servidor(a) SONIA MARIA BRITO BARROS, Técnica em Enfermagem, Matrícula N.º 986148, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar Defesa Escrita à Comissão acima referenciada no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação que se dará através do Jornal de grande circulação a ser entregue na sala da Comissão situada na Rua Carlos Gomes, 63/66 - 8º andar - Multicentro de Saúde Carlos Gomes, nesta Capital, no processo de **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU** de N.º 2727/2017 - SMS, ex. vi do artigo 176, XI do mesmo Diploma Legal, supra mencionado, com base na Portaria de N.º 734/2019-SMS publicada no DOM de N.º 7.475 de 09 de outubro de 2019, do Sr. Secretário Municipal da Saúde, onde foi determinada a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Salvador, 31 de outubro de 2019.

MARTA MARIA MÔNACO SILVA MEIRELES
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica os abaixo relacionados da existência de pendência de Declaração de Bens no serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, a apresentação da Declaração para efetivar o processo de exoneração.

O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
FABIANA BARRETO DE MENEZES	989208

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SMS, 01 de novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº 004/2019

A Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas do Chamamento Público para Implantação e Execução dos serviços referentes ao Centro de Convivência do Idoso, instituída pela portaria nº 064/2019, com base nos critérios definidos no edital, divulga a classificação das propostas recebidas, conforme a tabela abaixo:

PROPOSTAS INABILITADAS

NOME DA OSC	NOTA	RESUMO DA JUSTIFICATIVA
ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	6	INSUFICIÊNCIA NOS CRITÉRIOS A, B E E DO ITEM 12.5.3, DO EDITAL

Salvador, 05 de novembro de 2019

STELA NERY CRISÓSTOMO
Presidente da Comissão de Seleção

REBECCA CRUZ ALVES DO SACRAMENTO
Comissão de Seleção

ALEXSANDRA DE ALMEIDA RAMOS ALMEIDA
Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 62/2019 CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS "PROJETO VERDE PERTO" PRAÇAS

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção da praça abaixo relacionada, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - PRAÇA COLOMBO - RIO VERMELHO

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade dos canteiros disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3113-8653 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de praças será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção do canteiro em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada

no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

UELBER ACACIO REIS

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

PROGRAMA "VERDE PERTO"

PRAÇAS

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o n.º e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., com sede àneste ato representado pelo seu representante legal inscrito no CPF/MF sob o n.º....., RG n.º, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto n.º 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção da praça pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SEDUR, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto n.º 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça....., incluindo os seguintes itens:

- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)

i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS - solicitar;

j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas à sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva

à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto n.º 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;

b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;

c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2019

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:
1 _____
2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800

